

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO
PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO
PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial nº 201/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de novembro de 2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 202/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS - SIMPLES REMOÇÃO TIPO A - FURGÃO MOTOR 1.6 - 115 CV, ANO 2019-2020 NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL - (OBSERVAR-SE O MANUAL DE FABRICA DO VEÍCULO), (COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOS TERMOS DE COMPROMISSOS 4108801712190817597 e 4108801712191700844, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 08/11/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 08/11/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 08/11/2019.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 21 de outubro de 2019.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.230/2019
SUNILMA, Autoridade de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgamentária nº 1.579 de 22 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, incluso/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 10.798,00 (dez mil e setecentos e novecentos e oito reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
11.04.24.00312	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F. FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
11.04.24.00312.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.798,00
FONTE	010 - INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUCAO DE SCFV	10.798,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de Outubro de 2019.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.231/2019

SUMULA: Autorização abertura de Crédito Especial por Supéravit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 661 de 23 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial por Supéravit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, pelo valor de R\$ 4.707,32, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de RS 4.707,32 (quatro mil e setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Fiscal nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
08.243.0028.6.001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.707,32
002	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Fiscal nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
002	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	4.707,32

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Outubro de 2019.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 0052/2019, de 23 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 28 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Ficado estabelecido receso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, em decorrência de comemoração alusiva ao dia do servidor público, que celebrado anualmente no dia 28 de outubro.

Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem prestados pelo Poder Judiciário, conforme a legislação elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2019.

HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

AGOSTINHO ANDRADE SCANTERI
Vice-Presidente da Câmara

WILSON JOSE DOS SANTOS
Primeiro Secretário

EDUARDO DE SOUZA
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 006/2019, de 23 de outubro de 2019.

Diante da realização da 36ª (trigésima sexta) Sessão Ordinária Deliberativa da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná,

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regulamento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

1º - Em decorrência de pronto facultativo municipal e recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, a realização da 36ª (trigésima sexta) Sessão Ordinária Deliberativa da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, anteriormente determinada para 28 de outubro de 2019, segunda-feira, fica transferida para o dia 04 de novembro de 2019, segunda-feira.

Art. 2º - Fica mantido o horário de início de Sessão às 20h.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.

HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
Vice-Presidente da Câmara

WILSON JOSÉ DOS SANTOS
Primeiro Secretário

EDUARDO DE SOUZA
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA RAZÕES DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Oraço, apresento a lei a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº: 02.129.007/01-31 intimada a apresentar no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contra razões ao recurso interposto pela empresa VALDIR DE SOUZA BARROS – ME, CNPJ. 19.845.181.000-85 no dia 22/10/2019 na Tomada de Preços - Nº 005/2019.

Considera-se o início da contagem do prazo a data de publicação desta Intimação, para a construção de um edifício destinada a assistência social - CRAS, no município de Ivaté/PR por menor preço global, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos.

Considera-se o início da contagem do prazo a data de publicação desta Intimação, para a construção de um edifício destinado a assistência social - CRAS, no município de Ivaté/PR por menor preço global, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos.

Todos os documentos relacionados ao processo estão disponíveis no portal da Transparência do município de Ivaté, endereço: <http://transparencia.pr.gov.br/8002/portaltransparencia/itacoes>.

Ivate, 23 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 191/2019

SÚMULA: Homologação resultado de processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Ivaité, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 075/2019, em favor das empresas: E.TODÃO GONÇALVES EIRELI, MILLINIUM IMPORTADORA IMPORTS LTDA – ME que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners, para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaité, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital, seu anexo, com vigência de contratação de 12 (doze) meses.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial do Município de Ivaité, no dia 22 de Outubro de 2019.

EDIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 193/2019

SÚMULA: Homologação resultado de processo Licitatório

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 073/2019, em favor da empresa: MARCIO AMADOR TORNEIRO 46047449984, que tem como objeto o Registro de preços para fatura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica de máquinas pesadas em geral que compõem a frota municipal de Ivaté, de acordo com o edital e seus anexos, com vigência de 12 meses.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 23 dias do mês de Outubro de 2019.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 236/2019

Concede Licença para Tratamento de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA DE FREITAS MILANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47636860 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Assistência Social, no período de 19/10/2019 a 02/11/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Outubro de 2019.

IVANILDO CAMPEANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238 / 2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e ó outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/09.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para a servidora NATÁLIA SGARAVATO, portadora do CPF nº 074.745.269-56, matrícula funcional 63565, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a cidade de Curitiba – PR, no dia 30 de Outubro de 2019, e no dia 31 de Outubro de 2019, para a reunião do Cogenas, no Palácio de Araucárias, Centro Cívico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Outubro de 2019.

IVANILDO CAMPEANER
Prefeito Municipal



CISA
CENTRO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12° R.S.

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM

www.cisaameros.com.br

CNPJ 86.689.023/0001-70

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3823-2728

RESUMO DE RESCISÕES DE CONTRATOS

Rescisão de Contrato de prestação de serviços nº 057/2015
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
 Contratado: ANGIOCIR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA
 Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 31 de outubro de 2019.

Rescisão de Contrato de prestação de serviços nº 060/2015
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
 Contratado: ANGIOCIR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA
 Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 31 de outubro de 2019.

Rescisão de Contrato de prestação de serviços nº 066/2017
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
 Contratado: ANGIOCIR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA
 Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 31 de outubro de 2019.

Rescisão de Contrato de prestação de serviços nº 015/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
 Contratado: ANGIOCIR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA
 Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 31 de outubro de 2019.

Rescisão de Contrato de prestação de serviços nº 042/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
 Contratado: ANGIOCIR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA
 Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 31 de outubro de 2019.

Umuarama, 23 de outubro de 2019.

NILSON MANOELA
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 117/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de membros representantes que constitui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFHMS.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 417, de 21 de setembro de 2009; e

Art. 1º Nomear, conforme o Art. 4º, da Lei nº 417, de 21 de setembro de 2009, os membros para constituir o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social CGFHMS, da seguinte forma:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Valdirene da Silva Pereira Santos;

Suplente: Maria Aparecida Reis Martins;

II – Representantes da Secretaria de Agricultura, meio ambiente, indústria e comércio:

Titular: Flávio Rocha Ribeiro

Suplente: Maurílio Vilelosi

III – Representantes da Secretaria de Administração:

Titular: Marcio Scutazzo Hidalgo Martinez

Suplente: Edson Jueques Santos

IV – Representantes da Divisão da Educação e Cultura:

Titular: Valdir Alves Felipe

Suplente: Gustavo Gomes Belini

V – Representantes da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária:

Titular: João Batista Ianguê

Suplente: Ana Claudia Baliski Carvalho

VI – Representantes da Associação de Moradores de Esperança Nova- ADRENO.

Titular: Nadiir Bastos de Souza

Suplente: Lucilio Belini,

VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Patrocínio - Extensão Base Esperança Nova.

Titular: Marli Monte Bizio

Suplente: Leonildo Bazan

O Presidente do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Diretor da Divisão de Assistência Social, que exercerá o voto de qualidade.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Gestor do FMHIS, será de (2) dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS terá competência nos termos do Art. 7º da Lei municipal 417/2009

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2019.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a contratação direta de pessoal, por tempo determinado, para atendimento às necessidades temporárias.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a importância da prestação de serviços efetivos para a substituição dos faltantes;

Considerando a extrema importância do serviço prestado na área da saúde aos munícipes; e

Considerando o requerimento formulado pelo Diretor da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, demonstrando a necessidade de tempo hábil para a realização de concurso público.

DECRETO:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação direta de pessoal, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de saúde, para o cargo de Enfermeiro.

Art. 2º. Nomeia para a comissão de avaliação dos candidatos os servidores abaixo indicados:

I – João Batista Liana – Presidente da Comissão Avaliadora;

II – Ana Claudia Basiletti Casanova – Secretária;

III – Janaine Vasconcelos de Souza – Membro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 34.210/2019
Data: 23.10.2019

O Prefeito Municipal resolve a Resolução sob nº 020/2019, da Comissão do Programa Industrial Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei nº 17.681 de 1º de maio de 2006, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma da Lei nº 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 17.681 de 17.6, considerando o memorando sob nº 26359/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução sob nº 20/2019 de 17 de outubro de 2019, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria e ao Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I – requerimento nº 4710/2019, devidamente protocolado pela Empresa Integrada Cooperativa Agroindustrial, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 00.993.264-0051-52, estabelecida na Rodovia BR 163, na km 10, s/nº, município de Guairá, Estado do Paraná, para aquisição de material necessário para a instalação de uma oficina na aquisição de horas máquina para a ampliação do pólo da unidade para a instalação de (2) dois novos silos, os quais serão utilizados para armazenagem de grãos, sendo que a obra será executada diretamente pelo próprio beneficiário, abre-se direito e indireto aproximadamente 08 novas vagas emprego, o valor total do incentivo requerido é no valor máximo de R\$ 79.999,20 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), destinados para custeio do transporte de até 02 (dois) caminhões, sendo um veículo de carga com capacidade máxima de 30 toneladas de tração inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2.700,00, e escavadora hidráulica sendo o valor total de R\$ 15.801,00, 30 horas de trator inteira sendo o valor bruto de R\$ 8.403,50, 35 horas de fôlo compactador sendo o valor total de R\$ 9.968,20, material de cascalho ou pedra brita sendo o valor total de R\$ 44.289,00, 25 horas de Escavadeira Hidráulica sendo o valor total de R\$ 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 331/2019
DATA: 23/10/2019
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE

1ª - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 178/2019 Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - IRELI, Fiscal de Contrato nº 180/2019 Empresa: CIRURGICA ITAMATYARA COMERCIAL - EIRELI, Fiscal de Contrato nº 181/2019 Empresa: CIRURGICA PARANAVAL - EIRELI, Fiscal de Contrato nº 182/2019 Empresa: GLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, Fiscal de Contrato nº 183/2019 Empresa: MOCA COMERCIO DE DROGAS EIRELI - EIRELI, Fiscal de Contrato nº 184/2019 Empresa: MULTIOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 185/2019 Empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, Fiscal de Contrato nº 186/2019 Empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, Fiscal de Contrato nº 187/2019 Empresa: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

2ª - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando a relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Outubro de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 332/2019
DATA: 23/10/2019
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG N.º 3318890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 198/2019 Empresa: ODONTOSUL LTDA – EPP, Fiscal de Contrato nº 197/2019 Empresa: ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. Fiscal de Contrato nº 198/2019 Empresa: AGU DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME. Fiscal de Contrato nº 198/2019 Empresa: MOC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME. Fiscal de Contrato nº 200/2019 Empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI. Fiscal de contrato nº 201/2019 empresa: DENTOPRO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI. ME. Fiscal de Contrato nº 202/2019 Empresa: QUICKBOM E COMERCIO – EIRELI.
2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de observância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Outubro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 194/2019

SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI EPP, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 035/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 035/2019, em favor empresa HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI EPP, para execução das obras e materiais para iluminação natural da Praça Marcelino Rotta, localizada no município de Ivaté-PR, e da Praça José Balan, localizada no distrito de Herculanópolis, com vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e três dias do mês de Outubro de 2019.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÉ
Data: 23/09/2019
Número: 002/2019
Assunto: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.26/2018 e

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o Poder 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para a servidora NATÁLIA REGIS DE ARAUJO, portadora do CPF nº 095.129.849-62, matrícula funcional 63561, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, situada na cidade de Curitiba – PR, onde irá participar do dia 29 de Outubro de 2019, da Reunião ordinária da Comissão Inter setorial Biparte-ICE/PR, e no dia 30 de Outubro de 2019, da reunião do Cogemas, no Palácio de Araucárias, Centro Cívico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÉ, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 065/2019.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de informática material permanente, materiais de consumo, para CREAS - Centro Especializado de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I.
Edital disponível: No portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (41) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 05/11/2019 até às 10h00min
Abertura das Propostas: 05/11/2019, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 23 de outubro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1472019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDEAGEM LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de um conjunto de parque infantil colorido, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta Edital de Pregão, e, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 032/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 077/2019, realizada no dia 10 de outubro de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer e instalar o item licitado, no pátio da Escola Nossa Senhora das Graças, situada na Avenida Paraná, 2272, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente contrato.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início no dia 23 de outubro de 2019 e término no dia 23 de outubro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).
Maria Helena - PR, 23 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 121/2019
"DESIGNA O SR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA PARA ATUAR COMO LEILOEIRO"
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
I - Designar para atuar como LEILOEIRO o sr: JOSÉ CARLOS DE SOUZA, funcionário público municipal, portador do RG nº 3.258.458-8 SSP/PR, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Maria Helena - PR.
Maria Helena - PR, 23 de outubro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 077/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com o item 01 e, valor total de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos sessenta e sete reais), em favor da Empresa ROTAFÁBRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.4181.448/0001-58, cujo objeto é, contratação de empresa para fornecimento e instalação de um conjunto de parque infantil, conforme de, acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I Proposta de Pregos, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório nº. 092/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 077/2019, realizada no dia 10 de outubro de 2019, por ter representado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.

Maria Helena - PP, 23 de outubro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Pregador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Declara licitação deserta.

Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 079/2019, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica do ramo para prestar serviços médicos, através de profissional Clínico Geral, de acordo com as especificações constantes no Edital nº 001/2019, com data de recebimento de envelopes com documentação e propostas previstas para o dia 04 de outubro de 2019, às 10h, conforme Edital.

Tendo em vista informação datada de 22 do corrente mês, subscrita pelo Pregoeiro designado para as licitações sob a modalidade Pregão Presencial, dando conta da ausência de interessados, fica a presente licitação para as devidas fins.

Maria Helena - PR, 23 de outubro de 2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Marília, 1880 – Fone (44) 3534 1131 – CEP: 87.470-000
e-mail: educacao@mariluz.pr.gov.br - Mariluz – Paraná

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Mariluz mantenedora da Escola Rural Municipal Augusta Gutierrez Lopes E R M-EI EF, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Augusta Gutierrez Lopes do município de Mariluz, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 20 % da comunidade escolar e 80% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmentos que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do suplente	RG
Direção	Neuza Alves da Silva Campos	4.258.116-0	(não possui)	_____
Equipe Pedagógica	Adriana dos Santos Moreira Dutra	5.898.042-0	(não possui)	_____
Corpo Docente	Zilma de Oliveira Amorim	6.852.457-1	Camila Gonçalves Randoif	12.511.066-5
Rep. da Eq. Adm. e funcionários	Karlane Gonçalves de Oliveira Bastos	10.834.009-6	Maria Lucia Mendes Ferreira	7.052.748-0
País de Alunos	Michèle Odoricik da Silva	12.918.641-0	Joelma Pires de Oliveira	8.973.796-6
Rep Com. Local	Luiz de Lima	6.021.172-8	Cicera Maria da Silva	6.630.681-0

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 18 de outubro de 2019, ficando revogado o Ato nº 139/2017 e disposições em contrário.

Mariluz, 18 de outubro de 2019


Thone Junior Almeida
Secretária de Educação
Portaria N.º 039 de 01/04/2019
RG 8.775.128-7 - CPF 061.525.669-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 0029/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o dia 28 de outubro é data comemorada às comemorações do "Dia do Funcionário Público" conforme estabelece o artigo 259 da Lei n.º 790 de 22/12/1998:

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2019 (segunda-feira).

Art. 2º - O Município de Nova Olimpia, Município conforme estabelece o (Art. 259 da Lei n.º 790 de 22/12/1998), ocasião em que deverão permanecer fechados os prédios da Prefeitura e demais repartições públicas administradas pelo Município.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde administrados pelo município, deverão manter atividades de plantão e socorro médico normal de atendimento a comunidade.

Parágrafo 2º - Os serviços da Secretaria Municipal de Educação obedecerão ao calendário próprio do setor.

Parágrafo 3º - Sendo licitação com abertura marcada para 28/10/2019, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data convalidando o ato pela sua publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

AAPE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLÍMPIA
MANTENEDORA DA ESCOLA VIVA-VIVA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL na modalidade Educação Especial.

Rua Minas Gerais, 193, 1º/Fl/FAF (44) 3885-1489 - CEP 87490-000
CNPJ: 80.616.097/0001-09 NOVA OLÍMPIA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APE DE NOVA OLÍMPIA – PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Olímpia, com sede nesta cidade, na Rua Minas Gerais, 193 - Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Maria Regina de Souza Pinto, inscrita no CNPJ nº 80.616.097/0001-09, tem o prazer de convocar a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Aape, em 19/3/20, às 20h de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades e das contas da Gestão 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;

2- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Aape de Nova Olímpia.

Comunicamos ao disposto no artigo 25, inciso II e 26 do Estatuto padrão da Aape de Nova Olímpia.

• A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Aape até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso II, do Estatuto Padrão).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Aape, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, comprovante de pagamento de contribuição de 12 (doze) meses. (art. 58, inciso II, do Estatuto padrão das Aapes).

E vedada a participação de funcionários da Aape na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do Estatuto padrão das Aapes).

• A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h30, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º do Estatuto padrão das Aapes).

Nova Olímpia – PR, 22 de outubro de 2019.

Maria Regina de Souza Pinto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 238/2019

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 229/2019 de 03 de outubro de 2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a partir de 01 de outubro de 2019, a Portaria nº 229/2019 de 03 de outubro de 2019, permanecendo todos os efeitos legais da ampliação de carga horária da servidora CAMILA BORRASSA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG. 10.359.890-0 SSPRR, e do CPF. 075.185.599-51, ocupante do Cargo de MEDICO VETERINÁRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/10/2019, convalidando o ato com sua publicação oficial.

Paga Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 239/2019

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 232/2019 de 09 de outubro de 2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a partir de 01 de outubro de 2019, a Portaria nº 232/2019 de 09 de outubro de 2019, permanecendo todos os efeitos legais da ampliação de carga horária da servidora CAMILA BORRASSA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.454.727-0 SSPRR, e do CPF. 069.814.069-93, ocupante do Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/10/2019, convalidando o ato com sua publicação oficial.

Paga Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº113/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VILARES CONSTRUÇÕES E METALURGICA LTDA EPP.
Cláusula Primeira: Fica acordado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a consequente supressão de R\$4.676,02 (quatro mil seiscientos e setenta e oito reais e dois centavos), correspondente a 1,13% do valor inicialmente contratado, totalizando o valor de R\$409.559,39 (quatrocentos e nove mil e quinhentos cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 23/10/2019.

Comunicações Ilustrado

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 282, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2734 de 23 de outubro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 417.815,00 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (FR 494) R\$ 279.345,00
Órgão..... 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 40.900,00
TOTAL R\$ 417.815,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 376.915,00
501 – Recettas de Alienação de Ativos R\$ 40.900,00
TOTAL R\$ 417.815,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de outubro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 283, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2735 de 23 de outubro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 34.200,00
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 37.200,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 34.200,00
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6149 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 37.200,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de outubro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Lei Nº 2735, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 34.200,00
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6149 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 37.200,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 34.200,00
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6149 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 37.200,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de outubro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Lei Nº 2734, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 417.815,00 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (FR 494) R\$ 279.345,00
Órgão..... 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 40.900,00
TOTAL R\$ 417.815,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 376.915,00
501 – Recettas de Alienação de Ativos R\$ 40.900,00
TOTAL R\$ 417.815,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de outubro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1026
DE 23 de outubro de 2019
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 177.211,02 (Cento e setenta e sete mil duzentos e onze reais e dois centavos) para a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERV. PÚBLICOS
Divisão de Fiscalização de Obras
1123.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
1123.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS 4.592,49
Órgão..... 06.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
10.302.010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Básica Municipal
3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 67.412,24
Órgão..... 08.02 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08.02 Divisão de Assistência Social
08.244.12002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 20.000,00
TOTAL R\$ 177.211,02
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 339..... R\$ 74.592,49
Fonte 339..... R\$ 67.412,24
Fonte 339..... R\$ 35.206,29
conforme o contido no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL R\$ 177.211,02
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 951 com vigência para 2019.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de outubro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 104/2019
Cria o Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº. 2.285, de 23 de outubro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) na dotação abaixo relacionada.
Fonte 105 – Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 1236100251.023–Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares..... R\$ 1.950,00
El Despesa (2711) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 1.950,00
TOTAL DA FONTE (105)..... R\$ 1.950,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º deste Decreto, o município utilizará recursos oriundos de rendimento de aplicação financeira.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº. 2.285/2019, instituída pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – instituída pela Lei Municipal nº. 2.190/2018, e Plano Plurianual Lei nº. 2.116/2017 alterado pela Lei 2.184/2018.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMBIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Outubro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 104/2019
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) na dotação abaixo relacionada.
Fonte 105 – Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 1236100251.023–Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares..... R\$ 1.950,00
El Despesa (2711) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 1.950,00
TOTAL DA FONTE (105)..... R\$ 1.950,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta Lei, o município utilizará recursos oriundos de rendimento de aplicação financeira.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº. 2.285/2019, instituída pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – instituída pela Lei Municipal nº. 2.190/2018, e Plano Plurianual Lei nº. 2.116/2017 alterado pela Lei 2.184/2018.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMBIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Outubro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0166/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE (10) CAMARA FRIA PARA A FARMACIA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS QUE SÃO PUBLICADOS NA JORNAL DE SAÚDE, COMO MEDICAMENTOS DO ESTADO, INSULINAS DO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR
MODALIDADE: Dispensa nº 0023/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: REVIMÉDICA - Equipamentos Médicos Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de outubro de 2019
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1027
DE 23 de outubro de 2019
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 802.000,00 (Oitocentos e dois mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
15593.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 52.000,00
FONTE 507 52.000,00
Órgão..... 06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Divisão de Ensino
1236115002.034 Manutenção do FUNDEB 45.000,00
17533.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00
FONTE 104 45.000,00
Órgão..... 06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Divisão de Ensino
1236115002.034 Manutenção do FUNDEB 20.000,00
17533.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
FONTE 102 20.000,00
Órgão..... 06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Divisão de Ensino
1236115002.038 Manutenção do Ensino Infantil 55.000,00
22833.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 55.000,00
FONTE 104 55.000,00
Órgão..... 06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Divisão de Ensino
1236115002.035 Manutenção das Escolas Municipais 25.000,00
19533.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00
FONTE 107 25.000,00
Órgão..... 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
Unidade Orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde 60.000,00
2843.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00
1030113052.044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde 50.000,00
2903.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 50.000,00
FONTE 303 110.000,00
Órgão..... 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
Unidade Orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.048 Manutenção dos PACS 50.000,00
2133.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00
2543.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
2803.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 90.000,00
FONTE 494 110.000,00
Órgão..... 02.00 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.01 Departamento de Controle Interno
0412210502.063 Manutenção do Departamento do Controle Interno 5.000,00
19533.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.01 Gabinete do Secretário
0412210502.064 Manutenção do Gabinete do Secretário 5.000,00
2133.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
2433.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
2803.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
FONTE 494 15.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 20.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 20.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Órgão..... 05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras 60.000,00
1953.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 60.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215501.111 Política Municipal de Resíduos Sólidos 5.000,00
1953.3.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Divisão de Ensino
1236115002.035 Manutenção das Escolas Municipais 5.000,00
1813.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
1530215002.022 Manutenção da Divisão de Cultura 5.000,00
2433.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
Órgão..... 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
Unidade Orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde 60.000,00
2843.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00
1030113052.044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde 50.000,00
2903.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 50.000,00
FONTE 303 110.000,00
Órgão..... 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
Unidade Orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.047 Manutenção dos PACS 50.000,00
2133.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00
2543.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
2803.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
FONTE 303 110.000,00
Órgão..... 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
Unidade Orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.048 Manutenção dos PACS 50.000,00
2133.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00
2543.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
2803.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00
FONTE 494 110.000,00
Órgão..... 02.00 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502.063 Manutenção do Gabinete do Prefeito 75.000,00
113.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 75.000,00
213.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 02.02 Procuradoria Jurídica
0412210522.066 Manutenção da Procuradoria Jurídica 60.000,00
143.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 60.000,00
153.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
453.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
483.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1223.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
703.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Órgão..... 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
0824412002.056 Manutenção do Programa Bolsa Família 10.000,00
15.206.29.30.00 OUTROS SERV

Atividade 24.01.00.00.22	- Manutenção das Atividades do Programa MÚSICA/SUAS	RS 5.000,00
Atividade 24.01.01.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
Atividade 24.01.03.00.30.30	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 5.000,00
Orç. 05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes		
Atividade 24.03.01.00.00.00	- Programa de Proteção Social para Adolescentes em Conflito com a Lei e Substâncias Psicoativas	
Atividade 24.31.03.00.30.30	- MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.500,00
Atividade 24.31.03.00.30.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 3.500,00
Orç. 06 - Secretaria da Saúde		
Atividade 24.01.01.00.00.00	- Manutenção das Atividades do Fundo de Infância e da Adolescência	RS 5.000,00
Atividade 24.31.03.00.30.30	- MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
Atividade 24.31.03.00.30.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 5.000,00
Orç. 08 - Secretaria da Agricultura		
Un. Orç. 08.01 - Gabinete do Secretário		
Atividade 24.01.01.00.00.00	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	RS 5.000,00
Atividade 24.31.03.00.30.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 5.000,00
Orç. 08.02 - Departamento de Agricultura		
Atividade 24.01.01.00.00.00	- Manutenção e Encargos do Matadouro	RS 5.000,00
Atividade 24.31.03.00.30.30	- MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.500,00
Atividade 24.01.02.00.00.00	- Construção, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Programa Saneamento	
Atividade 24.31.03.00.30.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 5.000,00
Atividade 24.02.00.00.00.00	- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Sistema de Irrigação	
Atividade 24.31.03.00.30.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 5.000,00
Atividade 24.02.00.00.00.00.02	- Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Animal	
Atividade 24.31.03.00.30.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 5.000,00
Orç. 09 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo		
Un. Orç. 09.02 - Departamento de Meio Ambiente		
Atividade 24.01.01.00.00.00	- Manutenção e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Saneamento	
Atividade 24.31.03.00.30.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 7.800,00
Atividade 24.54.02.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 7.800,00
Un. Orç. 09.03 - Departamento de Meio Ambiente e Turismo		
Atividade 24.01.01.00.00.00	- Programa de Fiscalização e Controle Ambiental	
Atividade 24.31.03.00.30.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 5.000,00
Atividade 24.54.02.00.00.02	- Programa de Aumento e Cobertura Florestal	
Atividade 24.31.03.00.30.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 5.000,00
Un. Orç. 09.03 - Departamento de Meio Ambiente e Turismo		
Atividade 24.01.01.00.00.00	- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente	
Atividade 24.31.03.00.30.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 10.000,00
Un. Orç. 09.04 - Departamento de Turismo		
Atividade 24.01.01.00.00.00	- Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo	RS 10.000,00
Atividade 24.31.03.00.30.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 8.000,00
Atividade 24.59.03.00.10.11	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	RS 1.500,00
Atividade 24.59.03.00.10.13	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.500,00
Atividade 24.60.03.00.10.11	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	RS 1.500,00
Atividade 24.60.03.00.10.13	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.500,00
Subtotal da Fonte 00		RS 324.500,00
Fonte 00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		
Un. Orç. 05.01 - Gabinete do Secretário		
Atividade 24.31.01.00.00.00	- Manutenção e Atividades Gerais da Educação	RS 2.000,00
Atividade 24.31.02.00.00.00	- DESPESAS VARIÁVEIS - DESPESAS ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	RS 2.000,00
Orç. 05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes		
Un. Orç. 05.02 - Departamento de Educação		
Atividade 24.31.01.00.00.00	- Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	RS 3.500,00
Atividade 24.31.02.00.00.00	- DESPESAS VARIÁVEIS - DESPESAS ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	RS 3.500,00
Atividade 24.31.03.00.30.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 3.500,00
Atividade 24.59.03.00.10.11	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	RS 1.500,00
Atividade 24.59.03.00.10.13	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.500,00
Atividade 24.60.03.00.10.11	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	RS 1.500,00
Atividade 24.60.03.00.10.13	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.500,00
Atividade 24.31.03.00.30.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 17.000,00
Atividade 24.36.05.00.20.00	- Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pré-Escola	RS 4.000,00
Atividade 24.36.05.00.20.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 4.000,00
Subtotal da Fonte 103		RS 49.500,00
Fonte 103 - 25% das Demais Impostos Vinculados		
Un. Orç. 05.02 - Departamento de Educação		
Atividade 24.31.02.00.00.00	- Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	

TOTAL FONTE 104	R\$ 12.000,00
Un. Orc. 107 – Saúde Educação	
Órgão 05 – Secretaria da Educação e Esportes	
Un. Orc. 05.02 – Departamento de Educação	
Atividade 162.365.00.0029 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche	
El. Despesa (295)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
Atividade 12.365.00.2922.19 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola	
El. Despesa (295)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
Subtotal da Fonte 107	R\$ 6.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	
Órgão 07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orc. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade 10.301.00.8992.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO	
El. Despesa (435)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Atividade 10.302.00.441.3 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para melhoramento de Unidades de Saúde	
El. Despesa (445)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
El. Despesa (446)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
Atividade 10.304.00.4542.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária	
El. Despesa (50)3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
El. Despesa (50)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.500,00
Atividade 10.305.00.8942.144 – Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica	
El. Despesa (50)3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
El. Despesa (50)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 303	R\$ 80.500,00
Fonte 404 – Saúde – Rendas de Custeio das Ações e Serviços	
Órgão 07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orc. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade 10.302.00.8952.134 – Manutenção e Encargos de Ações Estratégicas	
El. Despesa (445)4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.200,00
El. Despesa (446)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.800,00
Subtotal da Fonte 404	R\$ 16.200,00
Fonte 511 – Taxas – Prestação de Serviços	
Órgão 003 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
Un. Orc. 03.01 – Gabinete do Secretário	
Atividade 004.122.00512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
El. Despesa (445)3.3.90.39 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
Atividade 004.122.00512.013 – Manutenção dos SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 12.000,00
Un. Orc. 03.08 – Departamento de Transporte	
Atividade 026.782.0021.0021 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário	
El. Despesa (445)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
Atividade 026.782.0022.0038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	
El. Despesa (16)93.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
Subtotal da Fonte 511	R\$ 27.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 535.700,00
Art. 3º da Lei nº 2006/2018, com as alterações da Lei nº 1ª desta Lei, no PPA	
Anexo 1 – Anexo de Detalhamento da Lei Municipal nº 2116/2017, com vigência de 2017 a 2020, alterado pela Lei nº 1.284/2018, LOA – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.190/2018, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 2.200/2018, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2019.	
Esta Lei entra em vigor em 01 de maio de 2019, a partir da data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de outubro de 2019.	
JOSE CARLOS BARALDI	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ		
LEI Nº 2.284/2019		
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2019 e de outras providências		
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIENTE LEI:		
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 350.939,00 (trezentos e cinquenta mil novecentos e trinta e nove Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:		
Fon 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
Orgão02 – Poder Executivo		
Un. Or. 02.03 – Assessoria Jurídica		
Atividade 02.061.00032.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		
El. Despesa (15)3.1.9.1.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 200,00	
Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
Un. Or. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos		
Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos		
El. Despesa (69)3.1.9.1.0.16 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 500,00	
Un. Or. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação		
Atividade04.122.00552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação		
El. Despesa (79)3.1.9.1.0.16 – OBRIGAÇÕES E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 20.000,00	
Un. Or. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio		
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério		
El. Despesa (126)3.3.9.30.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.500,00	
Orgão06 – Secretaria de Assistência Social		
Un. Or. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Atividade12.361.00242.078 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
El. Despesa (40)4.3.9.30.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 8.000,00	
Orgão09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
Un. Or. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente		
Atividade18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental		
El. Despesa (57)7.3.1.9.1.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 500,00	
Subtotal da Fonte 0.....	R\$ 31.700,00	
Fonte101 – FUNDEB 60%		
Orgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes		
Un. Or. 05.03 – FUNDEB		
Atividade12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%		
El. Despesa (32)3.3.9.30.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 19.940,00	
Atividade12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil – FUNDEB 60%		
El. Despesa (33)3.3.9.30.39 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 2.900,00	
Subtotal da Fonte 101.....	R\$ 13.840,00	
Fonte102 – FUNDEB 40%		
Orgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes		
Un. Or. 05.03 – FUNDEB		
Atividade12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
El. Despesa (32)3.3.9.30.39 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.500,00	
Subtotal da Fonte 102.....	R\$ 1.500,00	
Fonte103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente		
Orgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes		
Un. Or. 05.01 – Gabinete do Secretário		
Atividade12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação		
El. Despesa (23)3.3.9.30.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00	
Un. Or. 05.02 – Departamento de Educação		
Atividade12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação		
El. Despesa (24)2.3.9.30.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 7.000,00	
Atividade12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche		
El. Despesa (25)5.002.068 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00	
Atividade12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche		
El. Despesa (29)3.3.9.30.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 8.000,00	
Subtotal da Fonte 103.....	R\$ 25.000,00	
Fonte104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINICULADOS		
Orgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes		
Un. Or. 05.01 – Gabinete do Secretário		
Atividade12.361.00702.058 – Manutenção e Atividades Gerais da Educação		
El. Despesa (22)6.3.3.9.30.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.000,00	
Un. Or. 05.02 – Departamento de Educação		
Atividade12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação		
El. Despesa (24)2.3.9.30.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 4.000,00	
Atividade12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		
El. Despesa (25)5.002.068 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 8.000,00	
Atividade12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche		
El. Despesa (29)3.3.9.30.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00	
Atividade12.365.00292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola		
El. Despesa (30)3.3.9.30.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 12.000,00	
Subtotal da Fonte 104.....	R\$ 4.000,00	
Fonte303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/90 – 15%) – Exercício Corrente	R\$ 36.000,00	
Orgão07 – Secretaria da Saúde		
Un. Or. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde		
Atividade10.301.00902.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF União		
El. Despesa (44)1.3.1.9.1.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 1.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitário de Saúde		
El. Despesa (45)1.3.1.9.1.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 600,00	
Atividade10.302.00042.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar		
El. Despesa (47)1.3.1.9.1.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 17.499,00	
Atividade10.303.00912.128 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família – PSF (União)		
El. Despesa (48)6.3.9.30.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.000,00	
Atividade10.303.00912.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica		
El. Despesa (49)3.3.9.30.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00	
Atividade10.304.00042.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária		
El. Despesa (49)3.1.9.1.0.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 9.000,00	
Atividade10.304.00042.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária		
El. Despesa (50)2.3.9.30.30 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 600,00	
Subtotal da Fonte 303.....	R\$ 23.599,00	
Fonte494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços		
Orgão07 – Secretaria da Saúde		
Un. Or. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde		
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitário de Saúde		
El. Despesa (44)3.1.9.1.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 3.000,00	
Atividade10.303.00912.128 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família – PSF (União)		
El. Despesa (47)3.1.9.1.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 300,00	
Subtotal da Fonte 494.....	R\$ 3.300,00	
TOTAL GERAL.....	R\$ 350.939,00	
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 350.939,00 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e nove Reais), conforme segue:		
Fon 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
Orgão02 – Poder Executivo		
Un. Or. 02.01 – Gabinete do Prefeito		
Atividade02.041.00032.010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
El. Despesa (12)3.1.9.1.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 23.000,00	
Atividade02.041.0033.010 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....		R\$ 4.000,00
Atividade02.041.0033.010 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....		R\$ 2.000,00
Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
Un. Or. 03.01 – Gabinete do Secretário		
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (34)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 700,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (35)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 2.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (36)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (37)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (38)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (39)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (40)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (41)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (42)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (43)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (44)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (45)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (46)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (47)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (48)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (49)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (50)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (51)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (52)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (53)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (54)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (55)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (56)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (57)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (58)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (59)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (60)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (61)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (62)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (63)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (64)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (65)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (66)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (67)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (68)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (69)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (70)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (71)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (72)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (73)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (74)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (75)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (76)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (77)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (78)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (79)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (80)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (81)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (82)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (83)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (84)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (85)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (86)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (87)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (88)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (89)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (90)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (91)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (92)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (93)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (94)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (95)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (96)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (97)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (98)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (99)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (100)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (101)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (102)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (103)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (104)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (105)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (106)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (107)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		
El. Despesa (108)3.1.9.0.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....	R\$ 4.000,00	
Atividade10.3		

Publicações

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL

DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – I

Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 13 de outubro de 2019 para os cargos que terão prova prática e prova de aptidão física, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 011/2019, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENCANADOR	ELETRICISTA
1.	C	A	C	C
2.	A	A	A	A
3.	D	C	C	D
4.	D	C	C	C
5.	C	C	C	C
6.	C	B	B	B
7.	A	C	C	C
8.	B	C	C	B
9.	C	C	C	C
10.	A	B	B	B
11.	C	B	B	B
12.	A	A	B	C
13.	A	B	C	C
14.	B	C	C	C
15.	C	C	C	C
16.	D	C	B	B
17.	B	D	C	C
18.	C	B	A	B
19.	A	B	B	B
20.	A	C	C	D
21.	A	B	C	C
22.	C	D	B	C
23.	A	A	A	C
24.	D	A	B	C
25.	A	D	C	A
26.	B	C	B	B
27.	B	C	B	C
28.	A	D	D	A
29.	B	D	A	C
30.	D	B	A	C

QUESTÕES	LAVADOR LUBRIFICADOR	MECÂNICO	MOTORISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
1.	C	C	C	C
2.	A	A	A	A
3.	A	D	C	C
4.	D	D	D	D
5.	C	C	C	C
6.	B	B	B	B
7.	C	C	C	C
8.	B	B	B	B
9.	C	C	C	C
10.	B	B	B	B
11.	D	A	B	B
12.	C	C	C	C
13.	A	A	A	A
14.	C	C	C	C
15.	C	A	A	A
16.	C	B	D	B
17.	C	B	B	B
18.	A	C	C	C
19.	D	B	B	B
20.	C	B	B	B
21.	C	C	A	A
22.	D	A	B	B
23.	A	A	A	B
24.	A	D	C	C
25.	C	D	C	C
26.	D	B	D	D
27.	C	D	A	A
28.	B	C	C	B
29.	B	C	C	B
30.	D	B	A	C

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7020/19

SUMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de Constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificada no art. 1º, deste Decreto, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à instalação da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE – Ribeirão Cantinflas, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário-SES de Elisa, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 6º, 11º, e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

1. Área de 3.705,00 m² – Desapropriação da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE – Ribeirão Cantinflas, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário-SES de Elisa.
Proprietário: Edilaine Quezada da Silva Tristão ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de rural nº 528-A, destacadado do lote rural nº 528, com a área de 48.400,00 m², na Gleba Elisa, situado no Distrito de Elisa, Município de Xamburé, Estado do Paraná, imóvel constante na Matrícula nº 5.735, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Xamburé – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Partindo-se da Estação 0+P, localizada na divisa com o Lote Rural nº 529, distante de 438,00 metros da Estrada Elvira, do Marco M-02, seguiu-se confrontando com o Lote Rural nº 528, no rumo SO-40º59'21", medindo-se uma distância de 65,00 metros até o Marco M-01, do Marco M-01, seguiu-se confrontando novamente com o Lote Rural nº 528, no rumo SE-66º50'00", medindo-se uma distância de 57,00 metros até o Marco M-03, localizado na divisa com o Lote Rural nº 529, do Marco M-03, seguiu-se confrontando com o Lote Rural nº 529, no rumo NO-66º50'00", medindo-se uma distância de 57,00 metros até a Estação 0+P, ponto M-04, com a área de 48.400,00 m², na Gleba Elisa, situado no Distrito de Elisa, Município de Xamburé, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Art. 2º- A Desapropriação, da área descrita no artigo anterior, destina-se à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE – Ribeirão Cantinflas, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário-SES de Elisa.
Art. 3º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da constituição da Desapropriação, na área descrita no art. 1º, deste Decreto.
Art. 4º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área descrita no art. 1º, deste Decreto.
Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º- O ônus decorrente da instituição de Desapropriação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no art. 120 do Código de Aguas (Decreto Federal nº 24.643/34), ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Xamburé – PR, 15 de outubro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7120/19

Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Serviço Administrativo, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no art. 120 do Código de Aguas (Decreto Federal nº 24.643/34), DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Serviço Administrativo, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à instalação da Faixa de Serviço Administrativo de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto-ETE – Ribeirão Cantinflas e de Passagem do Interceptor de Esgoto e da Rede Elétrica, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário-SES de Elisa, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 6º, 11º, e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

1. Área de 2.628,00 m² – Faixa de Serviço Administrativo de Passagem do Interceptor de Esgoto e de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto-ETE – Ribeirão Cantinflas, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário-SES de Elisa.
Proprietário: Edilaine Quezada da Silva Tristão ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote rural nº 528, com a área de 48.400,00 m², na Gleba Elisa, situado no Distrito de Elisa, Município de Xamburé, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 5.735, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Xamburé – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Partindo-se do Marco M-07, localizado na divisa com a Estrada Elvira, do Marco M-07, seguiu-se em área do Lote Rural nº 528 e confrontando com o Lote Rural nº 528, no rumo NO-66º50'00", medindo-se uma distância de 438,00 metros até o Marco M-03, localizado na divisa com o Lote Rural nº 528-A (Área da ETE), distante 57,00 metros do Ribeirão Cantinflas.
Obs.: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 0,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote Rural nº 528.
2. Área de 3.942,00 m² – Faixa de Serviço Administrativo de Passagem da Rede Elétrica, empreendimento de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário-SES de Elisa.
Proprietário: Edilaine Quezada da Silva Tristão ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote rural nº 528, com a área de 48.400,00 m², na Gleba Elisa, situado no Distrito de Elisa, Município de Xamburé, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 5.735, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Xamburé – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Partindo-se do Marco M-09, localizado na divisa com a Estrada Elvira, do Marco M-09, seguiu-se em área do Lote Rural nº 528 e confrontando com a Faixa de Serviço de Passagem de Acesso a ETE, no rumo NO-66º50'00", medindo-se uma distância de 438,00 metros até o Marco M-03, localizado na divisa com o Lote Rural nº 528-A (Área da ETE), distante 57,00 metros do Ribeirão Cantinflas.
Obs.: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 0,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote Rural nº 528.
3. Área de 500,10 m² – Faixa de Serviço Administrativo de Passagem do Interceptor de Esgoto, empreendimento de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário-SES de Elisa.
Proprietário: Reginaldo Pereira da Silva ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lotes rurais nºs 516, 517 e 518, da subdivisão dos lotes nºs 514, 515, 516, 517 e 518, com a área de 43.000,00 m², na Gleba Elisa, situado no Distrito de Elisa, Município de Xamburé, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 1.755, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Xamburé – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Partindo-se da Estação 0+P, localizada na divisa com a Estrada Elvira, distante de 49,16 metros da divisa com o Lote Rural nº 519, da Estação 0+P, seguiu-se em área dos Lotes Rurais nos 516, 517 e 518, no rumo SO-27º29'55", medindo-se uma distância de 51,21 metros até o Marco M-01, do Marco M-01, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo SE-17º04'53", medindo-se uma distância de 32,14 metros até o Marco M-02, localizado na divisa com o Lote Rural nº 519, distante de 56,59 metros da Estrada Elvira.
Obs.: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 0,00 metros de largura, localizada integralmente nos Lotes Rurais nos 516, 517 e 518.
4. Área de 860,22 m² – Faixa de Serviço Administrativo de Passagem do Interceptor de Esgoto, empreendimento de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário-SES de Elisa.
Proprietário: Reginaldo Pereira da Silva ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote rural nº 519, com a área de 45.900,00 m², na Gleba Elisa, situado no Distrito de Elisa, Município de Xamburé, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 776, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Xamburé – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Partindo-se do Marco M-02, localizado na divisa com o Lotes Rurais nos 516, 517 e 518, distante de 56,59 metros da Estrada Elvira, do Marco M-02, seguiu-se em área dos Lotes Rurais nºs 516, no rumo SE-17º04'53", medindo-se uma distância de 100,75 metros até o Marco M-05, do Marco M-05, seguiu-se em área do mesmo Lote, no rumo SE-44º34'44", medindo-se uma distância de 10,54 metros até o Marco M-03, localizado na divisa com a Estrada Elvira.
Obs.: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 0,00 metros de largura, localizada integralmente nos Lotes Rurais nos 520 e 521.
Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da constituição da Serviço Administrativa, das áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da instituição da Serviço Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas da Faixa de Serviço.
Art. 4º- Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da Serviço Administrativa, limitarão o uso e gozo das mesmas, para que for compatível com a existência da Serviço Administrativa, abstendo-se, conseqüentemente, da prática, dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erigir construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transportar com veículos pesados.
Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º- O ônus decorrente da instituição de Desapropriação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 71, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições em contrário.
Xamburé – PR, 15 de outubro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 126/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019, R E S O L V E:

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Agente Administrativo, Orientador Social P/ Oficina De Artes/ Educador Social a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico-Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) o(a) cargo/emprego o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-tem 13.2 do Edital nº 010/2019 – Instruções Especiais.

ADANTE ADMINISTRATIVO – 20 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
000558	FABRICIO MITSUYUCHI ITO	9.327.498-9	6º
001020	RAFAELA DONDÁ MENEGHETTI	12.419.512-8	19º

ORIENTADOR SOCIAL P/ OFICINA DE ARTES – 20 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
000950	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	7.921.036-6	3º

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
001822	LARISSA MAURA BEZERRA	13.144.931-3	2º

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2019.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 126/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019, R E S O L V E:

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Agente Administrativo, Orientador Social P/ Oficina De Artes/ Educador Social a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico-Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) o(a) cargo/emprego o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-tem 13.2 do Edital nº 010/2019 – Instruções Especiais.

ADANTE ADMINISTRATIVO – 20 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
000558	FABRICIO MITSUYUCHI ITO	9.327.498-9	6º
001020	RAFAELA DONDÁ MENEGHETTI	12.419.512-8	19º

ORIENTADOR SOCIAL P/ OFICINA DE ARTES – 20 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
000950	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	7.921.036-6	3º

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
001822	LARISSA MAURA BEZERRA	13.144.931-3	2º

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de outubro de 2019.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 126/2019 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 082/2019

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições alinhantes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 082/2019, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 082/2019, na tabela 2.1, com a alteração das remunerações dos empregos 470 - Professor de Educação Especial e 471 - Professor de Educação Física, conforme previsto na tabela de vencimentos do anexo V da Lei Complementar 346, de 15 de março de 2013, segue:

Onde se lê:

TABELA 2.1	
Código do Emprego	Emprego
470	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
471	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Leia-se:

TABELA 2.1	
Código do Emprego	Emprego
470	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
471	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º Fica RETIFICADO o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 082/2019, no item 12, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

TABELA 12.1	
PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	
PARA OS CARGOS: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
ITEM	TÍTULOS
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.

Primeiro Termo de Retificação - Edital de Abertura nº 082/2019

Página 1 de 3.

TABELA 12.2			
PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			
PARA OS CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	3 pontos
4	Certificado de curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil ou em áreas afins do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.	1 (por título)	1 ponto
5	Tempo de serviço na função de Professor no setor privado e/ou público. Obs.: Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovada o tempo interrompido de doze meses para a pontuação de 1 ano. Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação de doze meses para a pontuação de 1 ano.	1 (um) ponto por ano	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20

Leia-se:

TABELA 12.1			
PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			
PARA OS CARGOS: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4 (por título)	4 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	2 pontos
4	Certificado de curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil ou em áreas afins do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.	1 (por título)	1 ponto
5	Tempo de serviço na função de Professor no setor privado e/ou público. Obs.: Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovada o tempo interrompido de doze meses para a pontuação de 1 ano. Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação de doze meses para a pontuação de 1 ano.	1 (um) ponto por ano	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20

TABELA 12.2

Primeiro Termo de Retificação - Edital de Abertura nº 082/2019

Página 2 de 3.

PARA OS CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4 (por título)	4 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	3 pontos
4	Certificado de curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil ou em áreas afins do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.	1 (por título)	1 ponto
5	Tempo de serviço na função de Professor no setor privado e/ou público. Obs.: Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovada o tempo interrompido de doze meses para a pontuação de 1 ano. Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação de doze meses para a pontuação de 1 ano.	1 (um) ponto por ano	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20

Art. 3º Fica RETIFICADO o ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 082/2019, dos requisitos para o emprego 470 - Professor de Educação Especial, passando a conter a seguinte redação:

EMPREGO 470: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Requisitos: Curso de Licenciatura em Nível Superior na área de Educação; e Especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado.

Leia-se:

EMPREGO 470: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Requisitos: - Curso em nível Médio modalidade normal (Magistério) e Curso de Licenciatura em Nível Superior na área da Educação, ou - Curso em nível superior, graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil ou em Atendimento Educacional Especializado, ou - Curso Normal Superior, e Especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Umuarama/PR, 23 de outubro de 2019.

ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 2.095/2019

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 023/2019 – SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 023/2019 – SAÚDE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para confecção e fornecimento de cultura composta cilindro engastada tipo – 1, braço projetado cônico com projeção de 5,00 metros, semi-pórtico em formato cilíndrico, coluna extensora em formato cilíndrico, construídos em chapão de aço enrijecido, galvanizado a fogo interno e externo, conforme especificações técnicas, a serem utilizadas na implantação de conjuntos semafóricos, para atender as necessidades da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa CONTRANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 22 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 2.095/2019

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 023/2019 – SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 023/2019 – SAÚDE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para confecção e fornecimento de cultura composta cilindro engastada tipo – 1, braço projetado cônico com projeção de 5,00 metros, semi-pórtico em formato cilíndrico, coluna extensora em formato cilíndrico, construídos em chapão de aço enrijecido, galvanizado a fogo interno e externo, conforme especificações técnicas, a serem utilizadas na implantação de conjuntos semafóricos, para atender as necessidades da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa CONTRANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 22 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato nº 02

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉ												
ESTADO DO PARANÁ												
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – J												
Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado preliminar das provas escritas objetivas para os cargos que terão prova prática e prova de aptidão física, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019.												
Art. 2º - Informamos aos candidatos classificados que as Provas Práticas e a Prova de Aptidão Física serão realizadas no dia 27 DE OUTUBRO DE 2019, conforme segue:												
- INÍCIO ÀS 08H00MIN.												
LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA, sito à Rua São Paulo, s/nº – Centro, em Xambé – PR.												
Cargos: Encanador, Eletricista, Lavador Lubrificador e Motorista.												
LOCAL: RECINTO FERRADURA, sito à Rua dos Bandeirantes, s/nº – Centro, em Xambé – PR.												
- INÍCIO ÀS 09H00MIN.												
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL WALLACE THADEU MELLO E SILVA, sito à Rua Treze de Maio, nº 321 – Centro, em Xambé – PR.												
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.												
- INÍCIO ÀS 09H00MIN.												
LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA, sito à Rua São Paulo, s/nº – Centro, em Xambé – PR.												
Cargos: Mecânico e Pedreiro.												
- INÍCIO ÀS 13H00MIN.												
LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA, sito à Rua São Paulo, s/nº – Centro, em Xambé – PR.												
Cargos: Operador de Máquinas Pesadas e Trabalhador Braçal.												
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL WALLACE THADEU MELLO E SILVA, sito à Rua Treze de Maio, nº 321 – Centro, em Xambé – PR.												
Cargo: Auxiliar Administrativo.												
Art. 3º - Para realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme abaixo, sendo que a mesma deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual o candidato não poderá realizar a prova.												
- Motorista: carteira de habilitação categoria "D".												
- Operador de Máquinas Pesadas: carteira de habilitação categoria "C".												
Art. 4º - Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá providenciar, por sua conta Atestado Médico que deverá constar estar apto para a realização da prova, emitido nos últimos 10 (dez) dias anteriores à data de realização da prova. Sem a apresentação do Atestado Médico o candidato não realizará a Prova de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado dos concursos.												
Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:												
I - Cédula de Identidade - RG;												
II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;												
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;												
IV - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);												
V - Passaporte.												
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.												
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.												
Xambé, 24 de outubro de 2019.												
Prefeito Municipal												
ANEXO I												
AUXILIAR ADMINISTRATIVO												
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO				
431291	LUCAS GUERLI	06/11/1998	16,0	16,0	12,0	56,0	100,0	Classificado	431291	16,0	16,0	12,0
431508	JONATHAN DOS SANTOS MANTOVANI	08/11/1998	9,6	16,0	12,0	42,0	79,6	Classificado	431508	9,6	16,0	12,0
427012	OLESIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO	22/10/1989	9,6	9,6	9,0	45,5	73,7	Classificado	427012	9,6	9,6	9,0
425657	WILIA BIASOTTO	02/08/1998	9,6	9,6	9,0	45,5	73,7	Classificado	425657	9,6	9,6	9,0
428657	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	07/08/1990	9,6	6,4	12,0	45,5	73,5	Classificado	428657	9,6	6,4	12,0
427020	CAROLINE FIEL MORI	06/06/1991	9,6	12,8	12,0	38,5	72,9	Classificado	427020	9,6	12,8	12,0
431010	LUCIANA PINELLI CUNETO DE SOUZA	25/08/1991	6,4	6,4	9,0	49,0	70,8	Classificado	431010	6,4	6,4	9,0
429961	ALEF ANDERSON ORLANDI	26/12/2000	12,8	3,2	9,0	45,5	70,5	Classificado	429961	12,8	3,2	9,0
429295	JULIANE KOWALSKI ARAGON	28/05/1984	12,8	9,6	6,0	42,0	70,4	Classificado	429295	12,8	9,6	6,0
429025	JOSE FERNANDES DOS SANTOS	04/02/1990	12,8	6,4	12,0	38,5	69,8	Classificado	429025	12,8	6,4	12,0
424502	RONI OLIVEIRA ZANGRANDE	02/08/1999	6,4	9,6	12,0	38,5	69,7	Classificado	424502	6,4	9,6	12,0
430754	ANDRÉ MATHEUS ZINERMAN BORGES	20/06/2001	9,6	12,8	12,0	35,0	69,4	Classificado	430754	9,6	12,8	12,0
429128	RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS	01/01/2002	12,8	6,4	12,0	35,0	68,9	Classificado	429128	12,8	6,4	12,0
425158	JESSICA ALYNI DE OLIVEIRA	13/04/1993	3,2	6,4	9,0	45,5	64,1	Classificado	425158	3,2	6,4	9,0
431795	CAROLINA MADEIRA STEL	30/06/1994	6,4	9,6	6,0	42,0	64,0	Classificado	431795	6,4	9,6	6,0
427537	ANA PAULA DOS SANTOS TEIXEIRA	12/06/1998	6,4	6,4	12,0	42,0	63,8	Classificado	427537	6,4	6,4	12,0
426668	FLORIVALDO DA GAMA RIBEIRO	18/11/1971	9,6	6,4	9,0	38,5	63,5	Classificado	426668	9,6	6,4	9,0
424551	KAMILA LESSA	28/06/1998	12,8	6,4	9,0	35,0	63,2	Classificado	424551	12,8	6,4	9,0
431570	MARILUZE DE OLIVEIRA REVERSI	20/10/1991	6,4	9,6	12,0	35,0	63,0	Classificado	431570	6,4	9,6	12,0
429569	FABIANO DE JESUS DA LUZ	29/04/1998	6,4	6,4	12,0	35,0	63,0	Classificado	429569	6,4	6,4	12,0
426372	MARILUZE GUARNI BARBOSA	29/04/1998	9,6	6,4	12,0	35,0	63,0	Classificado	426372	9,6	6,4	12,0
431962	KATROLAINE LINO DE CARVALHO	08/03/2000	9,6	6,4	12,0	35,0	63,0	Classificado	431962	9,6	6,4	12,0
426478	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	28/05/1991	6,4	3,2	9,0	42,0	60,6	Classificado	426478	6,4	3,2	9,0
431963	JANILIA RODRIGUES DE SOUZA	04/02/1988	12,8	6,4	9,0	35,0	60,2	Classificado	431963	12,8	6,4	9,0
432161	PATRICIA DOS PASSOS CAMPANHOLI	04/02/1982	9,6	6,4	9,0	35,0	60,0	Classificado	432161	9,6	6,4	9,0
431008	ADRIANA GARZ RODRIGUES	13/01/1988	6,4	9,6	9,0	35,0	60,0	Classificado	431008	6,4	9,6	9,0
429603	MATHEUS MOREIRA SILVA	08/06/1997	9,6	6,4	9,0	35,0	60,0	Classificado	429603	9,6	6,4	9,0
425512	VICTOR FERNANDES DE MEDEIROS	20/08/1994	9,6	12,8	6,0	31,5	59,9	Classificado	425512	9,6	12,8	6,0
431645	PATRICIA DE LIMA SILVA	21/06/1993	12,8	6,4	9,0	31,5	59,7	Classificado	431645	12,8	6,4	9,0
430068	JOSE CARLOS DA SILVA	02/04/1998	6,4	6,4	9,0	31,5	59,7	Classificado	430068	6,4	6,4	9,0
426796	MARCELO LOPES DE LIRO	16/08/2000	9,6	6,4	12,0	31,5	59,5	Classificado	426796	9,6	6,4	12,0
425082	THAYLON ANDRE DE SOUSA VENTURI	12/03/2002	12,8	12,8	9,0	24,5	59,1	Classificado	425082	12,8	12,8	9,0
426731	WANDER DA SILVA MOTA TEIXEIRA	17/12/1993	9,6	6,4	9,0	24,5	59,1	Classificado	426731	9,6	6,4	9,0
428028	ALEXANDRA GOMES DA SILVA	27/07/1985	12,8	3,2	6,0	35,0	57,0	Classificado	428028	12,8	3,2	6,0
428031	ARIANE MOLINA ALVES	07/10/1994	9,6	6,4	6,0	35,0	57,0	Classificado	428031	9,6	6,4	6,0
431889	URIJANI TAMOSO TRINDADE	01/11/1990	6,4	6,4	9,0	35,0	56,8	Classificado	431889	6,4	6,4	9,0
424826	GABRIELA FARINA PAIXÃO	01/11/1997	6,4	6,4	9,0	35,0	56,8	Classificado	424826	6,4	6,4	9,0
427044	BRUNO FELIPE HENKE VIEIRA	06/03/2001	9,6	3,2	9,0	35,0	56,8	Classificado	427044	9,6	3,2	9,0
426128	CHEILA DOS SANTOS ROSAR	06/07/1984	12,8	3,2	9,0	31,5	56,5	Classificado	426128	12,8	3,2	9,0
428598	EDUARDO SERVELHEIRO SOUZA	07/07/2000	6,4	9,6	9,0	31,5	56,5	Classificado	428598	6,4	9,6	9,0
429005	BRUNO FRANCISCO MARQUEZINI	16/08/1997	9,6	6,4	12,0	28,0	56,0	Classificado	429005	9,6	6,4	12,0
431913	RAINA DE SOUZA SILVA	19/08/1998	9,6	6,4	12,0	28,0	56,0	Classificado	431913	9,6	6,4	12,0
431630	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	03/05/1996	9,6	9,6	12,0	24,5	55,7	Classificado	431630	9,6	9,6	12,0
428204	DAYANE MALDONADO GARCIA	08/01/1990	6,4	6,4	6,0	35,0	53,8	Classificado	428204	6,4	6,4	6,0
431638	RAFAELINE RAFAELA LEITE SILVA	23/03/1999	6,4	6,4	9,0	35,0	53,8	Classificado	431638	6,4	6,4	9,0
424883	KATHERINE CANEDO GOMES	01/03/1996	9,6	0,0	9,0	35,0	53,8	Classificado	424883	9,6	0,0	9,0
428523	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	24/10/1982	9,6	6,4	6,0	31,5	53,5	Classificado	428523	9,6	6,4	6,0
428591	FELIPE DE OLIVEIRA BOTELHO	07/07/1991	9,6	6,4	12,0	28,0	53,3	Classificado	428591	9,6	6,4	12,0
429651	LAYRA DELAI MAIA	26/10/2000	12,8	6,4	6,0	28,0	53,2	Classificado	429651	12,8	6,4	6,0
428126	EDUARDO MARTINS NEVES	27/10/2000	9,6	9,6	6,0	28,0	53,2	Classificado	428126	9,6	9,6	6,0
429997	TIAGO SOUZA DA SILVA	22/11/1998	6,4	6,4	12,0	28,0	53,1	Classificado	429997	6,4	6,4	12,0
430196	EDUARDO SILVA ROCHA	06/02/1998	3,2	6,4	12,0	31,5	53,1	Classificado	430196	3,2	6,4	12,0
431821	FRANIELLI CARLA DE SOUSA SANTOS	05/09/1988	6,4	9,6	9,0	28,0	53,0	Classificado	431821	6,4	9,6	9,0
425707	ANA PAULA FABRÃO LODI	05/09/1988	6,4	9,6	9,0	28,0	53,0	Classificado	425707	6,4	9,6	9,0
430832	GABRIELLI BIASOTTO REBECHI	20/03/2002	9,6	12,8	6,0	24,5	52,9	Classificado	430832	9,6	12,8	6,0
427421	VANDER DE OLIVEIRA	15/04/1992	9,6	6,4	12,0	24,5	52,9	Classificado	427421	9,6	6,4	12,0
427442	EDMIR DA MATA PAS JUNIOR	16/08/1996	9,6	6,4	12,0	24,5	52,5	Classificado	427442	9,6	6,4	12,0
432095	VANESSA FERNANDA COUVO DA SILVA NASCIMENTO	05/08/1993	16,0	3,2	12,0	21,0	52,2	Classificado	432095	16,0	3,2	12,0
424456	RAFAELINE CRISTINA OLIVEIRA THOMAZ	18/01/1995	9,6	12,8	12,0	24,5	52,2	Classificado	424456	9,6	12,8	12,0
430942	PEDRO RENATO POIARES BUOSI	21/12/1988	6,4	0,0	6,0	38,5	50,9	Classificado	430942	6,4	0,0	6,0
428998	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	23/04/1988	9,6	3,2	6,0	31,5	50,3	Classificado	428998	9,6	3,2	6,0
430426	EDUARDO MATHEUS OLIVEIRA RAMOS	14/03/1998	9,6	6,4	12,0	31,5	50,3	Classificado	430426	9,6	6,4	12,0
430923	LUANA MARZOLA SANTOS	18/09/1999	9,6	6,4	6,0	31,5	50,3	Classificado	430923	9,6	6,4	6,0
431443	CASSIELY DE SOUZA FERREIRA	12/03/2002	6,4	3,2	9,0	31,5	50,1	Classificado	431443	6,4	3,2	9,0
429096	KATRYN RODRIGUES LEITE	12/03/1995	6,4	9,6	12,0	24,5	50,0	Classificado	429096	6,4	9,6	12,0
428157	ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	01/04/1991	9,6	3,2	9,0	28,0	49,8	Classificado	428157	9,6	3,2	9,0
428600	CAYO AUGUSTO SERGIO RIBEIRO	28/05/1999	9,6	6,4	9,0	28,0	49,8	Classificado	428600	9,6	6,4	9,0
431470	KETHYLEEN RAYANE SILVA BALBINO	19/10/1998	6,4	9,6	9,0	24,5	49,5	Classificado	431470	6,4	9,6	9,0
428860	LEONARDO FIEL MORI	22/06/1999	6,4	6,4	12,0	24,5	49,3	Classificado	428860	6,4	6,4	12,0
431517	ALEXANDRE LUIZ DA SILVA	08/11/2001	6,4	12,8	12,0	24,5	49,3	Classificado	431517	6,4	12,8	12,0
425706	VINICIUS VILVO CARVALHO	06/11/1990	0,0	9,6	3,0	35,0	47,7	Classificado	425706	0,0	9,6	3,0
426706	KASSIA ABIGAIL DA SILVA SANTOS NEVES	12/07/1996	6,4	0,0	9,0	31,5	46,9	Classificado	426706	6,4	0,0	9,0
431645	HELENE LOIZOZ RODRIGUES DOS SANTOS	01/03/1998	9,6	6,4	9,0	31,5	46,9	Classificado	431645			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE									
ESTADO DO PARANÁ									
431214	EDENILSON ROCHA DE OLIVEIRA	13/10/1988	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
432174	JAIR BISPO DOS SANTOS	02/06/1978	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
INSCRIÇÃO									
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO	
425864	ABNER GUIMARÃES ALVES	06/06/1996	16,0	9,6	12,0	42,0	79,6	Classificado	
431401	VALDIR APARECIDO BORGHEIRA	12/11/1979	6,4	9,0	45,5	67,3		Classificado	
43021	NERILDO FELIX DA SILVA	06/12/1975	9,6	3,2	12,0	42,0	66,8	Classificado	
431713	WILLIAM MARQUEZINI DOS SANTOS	16/11/1997	6,4	9,6	3,0	45,5	64,5	Classificado	
430228	JOSÉ CARLOS DA SILVA	17/02/1985	3,2	6,4	9,0	45,5	64,1	Classificado	
426555	PAULO RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/09/1990	9,6	0,0	9,0	45,5	64,1	Classificado	
425826	FABIO CRUZ	28/02/1976	3,2	9,6	9,0	35,0	56,8	Classificado	
429301	SIDNEY AVEIRO	24/04/1972	6,4	9,0	9,0	38,5	53,9	Classificado	
429875	GENESIO ANTUNES DE CAMPOS	08/10/1973	3,2	6,4	9,0	35,0	53,6	Classificado	
429056	ALISSON CLEYTON DOS SANTOS JORGE	06/10/1993	3,2	6,4	6,0	35,0	50,6	Classificado	
425700	SERGIO GATO QUINTILHIANO	24/07/1992	3,2	6,4	12,0	42,0	50,2	Classificado	
431972	LEANDRO DAMASCENO GUEDES	22/05/1985	3,2	6,4	9,0	31,5	50,1	Classificado	
427305	VINICIUS FERNANDO FIORENTINO DOS SANTOS	16/05/1994	6,4	3,2	3,0	35,0	47,6	Não aprovado	
425937	JOSÉ CARLOS NUNES FONSECA	16/05/1999	3,2	6,4	9,0	28,0	47,4	Não aprovado	
431468	ADRIAN LUCIANO PRESIDIO	07/09/2001	3,2	6,4	6,0	31,5	47,1	Não aprovado	
426098	FABIO ZINERMAN BORGES	08/04/1996	0,0	0,0	12,0	35,0	47,0	Não aprovado	
431263	GABRIEL DE OLIVEIRA	03/11/2001	6,4	9,0	3,0	31,5	46,9	Não aprovado	
431242	DANIEL ANTONIO MORELLI ALVES	14/03/1996	6,4	3,2	9,0	28,0	46,6	Não aprovado	
424940	WELITON CAMPOS DA CRUZ	25/08/1996	9,6	0,0	9,0	28,0	46,5	Não aprovado	
429779	RODRIGO BERTOCO DA ROSA	23/12/1993	3,2	12,8	0,0	24,5	46,5	Não aprovado	
431864	AGNALDO JOSE LOPES	22/08/1985	0,0	6,4	6,0	31,5	43,9	Não aprovado	
428100	LUCAS OLIVEIRA SOUZA	11/04/1997	9,6	6,4	3,0	24,5	43,5	Não aprovado	
425728	LUCAS DE OLIVEIRA	30/09/1995	6,4	9,0	9,0	28,0	43,4	Não aprovado	
424672	VANDERLEI DOS SANTOS CHAVES	07/03/1989	3,2	0,0	12,0	28,0	43,2	Não aprovado	
429014	RENATO ANTONIO DE MELO	14/12/1976	3,2	6,4	9,0	24,5	43,1	Não aprovado	
429613	EDILANE CRISTINA DA SILVA	01/08/1998	6,4	9,0	42,0	31,5	43,0	Não aprovado	
427998	LUIZ PEDRO GARVALHO CAMPANHOLI	15/05/2001	0,0	3,2	6,0	28,0	40,4	Não aprovado	
431580	MARCOS FERNANDO FERREIRA NERY	15/08/2006	0,0	9,6	9,0	28,0	40,4	Não aprovado	
431726	VALEDEMIR SERVIDONE DE OLIVEIRA	06/01/1998	0,0	6,4	3,0	28,0	37,4	Não aprovado	
427288	ANTONIO EMILIO DOS SANTOS	14/06/1982	3,2	0,0	9,0	24,5	36,7	Não aprovado	
431452	NELZO BARBOSA DA SILVA	04/11/1967	6,4	9,0	9,0	24,5	36,7	Não aprovado	
431754	EDSON DE OLIVEIRA QUEIROZ	12/01/1996	3,2	0,0	6,0	24,5	33,7	Não aprovado	
430615	CARLOS ROBERTO VIEIRA SANTOS	09/03/1969	0,0	6,4	3,0	14,0	23,4	Não aprovado	
43210	LUIZ DIEGO VICENTINI DO NASCIMENTO SAT ANNA	27/02/1998	---	---	---	---	---	Desclassificado	
432127	NILSON LEITE DA SILVA	03/09/1965	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
INSCRIÇÃO									
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO	
425189	EYANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	24/10/1982	12,8	16,0	3,0	49,0	80,8	Classificado	
427805	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	30/11/1994	3,2	16,0	9,0	45,5	73,7	Classificado	
431640	IVAN FERNANDES DE MEDEIROS	08/02/1999	3,2	9,0	9,0	49,0	70,8	Classificado	
430679	ALTON SANTANA FABRINI	30/04/1984	0,0	9,6	12,0	49,0	70,6	Classificado	
431860	ROSENILDO CARLOS AMATUZI	23/01/1983	3,2	6,4	12,0	45,5	67,1	Classificado	
425996	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	16/08/1999	9,6	9,0	42,0	63,8		Classificado	
431539	KENNER KRULI RIBEIRO	12/11/1992	6,4	9,6	9,0	38,5	63,5	Classificado	
431500	EDUARDO DOS ANJOS ANDRE	10/02/1999	9,6	6,4	3,0	42,0	61,0	Classificado	
431115	MURLO DE ARAUJO RUSSO	09/09/1991	9,6	9,0	9,0	38,5	60,7	Classificado	
430887	MARCIO JULIANO DA COSTA	05/11/1986	3,2	6,4	9,0	42,0	60,6	Classificado	
431773	DAI STORINO MARQUEZINI	13/06/1995	6,4	12,8	6,0	35,0	60,2	Não classificado	
431542	ISAQUE LÊITE SANTANA	09/01/1982	6,4	9,0	42,0	17,8	58,4	Não classificado	
425341	WAGNER SOARES DE QUEIROZ	16/12/1981	9,6	6,4	3,0	38,5	57,5	Não classificado	
425718	ANA PAULA FREITAS DE CAMPOS	26/06/1995	9,6	6,4	6,0	35,0	57,0	Não classificado	
431285	CARLOS HENRIQUE DIAS DE MORAIS	30/08/1985	6,4	9,0	9,0	35,0	56,8	Não classificado	
428215	SÔNIA DE ARAUJO	28/11/1968	6,4	6,4	12,0	35,0	56,8	Não classificado	
431127	LAZARUS DE OLIVEIRA CANGUCU	17/08/1968	0,0	6,4	9,0	38,5	53,8	Não classificado	
429613	VICTOR HUGO XAVIER	07/11/1999	3,2	6,4	9,0	35,0	53,8	Não classificado	
428697	ISAÍAS GABRIEL	21/03/1975	3,2	3,2	12,0	35,0	53,4	Não classificado	
429613	EDUARDO CAETANO DA SILVA	17/08/1976	0,0	9,6	9,0	28,0	53,0	Não classificado	
427503	APARECIDO MARQUEZINI	26/06/1968	0,0	0,0	9,0	42,0	51,0	Não classificado	
428214	OSVALDO PEREIRA PROENÇA	10/03/1976	0,0	0,0	9,0	42,0	51,0	Não classificado	
431295	MAURICIO PRATES DE ASSIS	07/03/1985	6,4	9,0	9,0	35,0	50,4	Não classificado	
432044	ELIAS SOUZA DA SILVA	04/07/1988	3,2	3,2	9,0	35,0	50,4	Não classificado	
431874	CÉLIO RIBEIRO DA SILVA	11/01/1974	6,4	3,2	9,0	31,5	50,1	Não classificado	
431263	MARCIO JOSE DOMINGOS DA SILVA	16/08/1985	3,2	0,0	9,0	35,0	49,7	Não classificado	
428033	JULIEL SEBASTIAO DE SOUZA	28/09/2000	9,6	9,6	0,0	28,0	47,2	Não aprovado	
431851	ADERSON DO CARMO DE OLIVEIRA	30/07/1982	3,2	6,4	6,0	31,5	47,1	Não aprovado	
430974	VALMIR CRASPIN DA SILVA	01/06/1974	3,2	6,4	9,0	28,0	46,6	Não aprovado	
431283	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	01/01/1978	3,2	6,4	3,0	31,5	44,1	Não aprovado	
431239	HELIAN SILVEIRA DE FARIA	17/12/1992	9,6	0,0	3,0	31,5	44,1	Não aprovado	
431649	ALEXSANDER GUILHERME DE OLIVEIRA TEODORO	20/01/2002	---	---	---	---	---	Desclassificado	
425318	EDILMARCO ROBSON MAGALHÃES	11/07/1975	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
430680	ERASMUS PANIZA	15/10/1969	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
427546	JOSÉ ADO DA SILVA	16/03/1993	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
431661	KAIOCE FERNANDO DOS SANTOS FONSECA	19/02/1998	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
424552	MOACIR ROSAR	22/05/1992	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
431452	PAULO HENRIQUE LOPES ALVES	25/07/1994	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
431683	RODRIGO DA SILVA BARBOSA	29/04/1981	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
431742	VALDIR JOSE BRANCO	04/12/1975	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
431779	VANESSA CRISTINA JANEIRO	09/04/1990	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
427304	VINICIUS FERNANDO FIORENTINO DOS SANTOS	16/05/1994	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS até 27/11/2019.									
Placa Veículo	Autor de Infração	Data Infração	Código Infração						
AAO6219	279350500039458	05/10/2019	6503						
AAW1580	279350500039270	04/10/2019	6503						
ABG0531	279350500039442	05/10/2019	6503						
ABG0236	279350500039194	02/10/2019	6503						
ABRO021	279350500039308	04/10/2019	6503						
ACA0071	279350500039325	07/10/2019	6503						
ACF2350	279350500039544	07/10/2019	6503						
ACZ0685	279350500039504	07/10/2019	6503						
ACZ0686	279350500039499	07/10/2019	6503						
ADT591	279350500039470	05/10/2019	6503						
AENG016	279350500039492	07/10/2019	6503						
AEY1214	279350500039199	01/10/2019	6503						
AET0180	279350500039498	05/10/2019	6503						
AFD0433	279350500039365	04/10/2019	6503						
AFB0448	279350500039471	05/10/2019	6503						
AFH1461	279350500039158	01/10/2019	6503						
AFR2248	279350500039413	05/10/2019	6503						
AFR2486	279350500039514	07/10/2019	6503						
AFR2529	279350500039514	07/10/2019	6503						
AGF7679	279350500039392	06/10/2019	6503						
AGN7529	279350500039516	07/10/2019	6503						
AH02505	279350500039523	07/10/2019	6503						
AH0628	279350500039343	03/10/2019	6503						
AH1362	279350500039174	02/10/2019	6503						
AH1487	279350500039421	06/10/2019	6503						
AH05140	279350500039175	02/10/2019	6503						
AHP1808	279350500039142	30/09/2019	6503						
AHP1714	279350500039276	03/10/2019	6503						
AHP1714	279350500039145	05/10/2019	6503						
AHU3830	279350500039335	04/10/2019	6503						
AHK0213	279350500039447	07/10/2019	6503						
AHY2807	279350500039281	05/10/2019	6503						
IAA0893	279350500039245	02/10/2019	6503						
IAH068	279350500039177	02/10/2019	6503						
IAZ0427	279350500039157	01/10/2019	6503						
IAJ0662	279350500039510	07/10/2019	6503						
AJO0835	279350500039372	04/10/2019	6503						
AJTB019	279350500039523	02/10/2019	6503						

AM09024	279350500039223	01/10/2019	65732
AM09028	279350500039173	02/10/2019	65033
AM09275	279350500039313	03/10/2019	65033
AM18A21	279350500039368	03/10/2019	65033
AM1J281	279350500039202	01/10/2019	65732
AM1F521	279350500039418	05/10/2019	65033
AM1V556	279350500039476	06/10/2019	65033
AM09068	279350500039303	04/10/2019	65033
AM1Z556	279350500039326	03/10/2019	65033
AM1F668	279350500039280	03/10/2019	65033
AN05457	279350500039466	05/10/2019	65033
ANE7536	279350500039150	01/10/2019	65033
AN11861	279350500039198	01/10/2019	65033
ANL5152	279350500039338	04/10/2019	65033
ANK5307	279350500039366	04/10/2019	65033
ANL7258	279350500039268	02/10/2019	65033
ANL5005	279350500039380	05/10/2019	65033
ANN4655	279350500039312	03/10/2019	65033
ANK4645	279350500039444	06/10/2019	65033
ANL4859	279350500039280	03/10/2019	65033
AOQ2587	279350500039403	05/10/2019	65033
AOQ9165	279350500039122	30/09/2019	65033
AOQ4212	279350500039503	01/10/2019	65033
AOA4380	279350500039195	01/10/2019	65732
AOJ0023	279350500039351	04/10/2019	65033
AOJ4416	279350500039375	05/10/2019	65033
AOJ4416	279350500039234	03/10/2019	65033
AOQ2833	279350500039269	04/10/2019	65033
AOQ9F59	279350500039353	04/10/2019	65033
AOQ7152	279350500039321	03/10/2019	65732
AOQ7297	279350500039478	06/10/2019	65033
APF1829	279350500039509	07/10/2019	65033
APF8504	279350500039197	02/10/2019	65033
APF0413	279350500039246	03/10/2019	65033
APF1108	279350500039370	04/10/2019	65033
APJ1785	279350500039507	07/10/2019	65033
APK3984	279350500039401	05/10/2019	65033
APM1A05	279350500039188	02/10/2019	65732
APC0167	279350500039400	06/10/2019	65033
APQ9528	279350500039235	03/10/2019	65033
APS3C81	279350500039265	04/10/2019	65033
AP70977	279350500039300	04/10/2019	65033
APX8628	279350500039341	03/10/2019	65732
AQO3677	279350500039535	07/10/2019	65732
AQJ7473	279350500039259	04/10/2019	65033
AQO2395	279350500039279	03/10/2019	65033
AQO1111	279350500039135	30/09/2019	65033
AQW6F06	279350500039156	01/10/2019	65033
AQJ3459	279350500039310	04/10/2019	65033
AQK9F13	11610508481705	04/10/2019	70561
AQJ3055	279350500039396	06/10/2019	65033
ARC3520	279350500039294	03/10/2019	65732
ARE0449	279350500039502	07/10/2019	65033
ARE6785	279350500039294	03/10/2019	65033
ARE7382	279350500039389	05/10/2019	65033
ARF1300	279350500039384	04/10/2019	65732
ARL8581	279350500039384	06/10/2019	65033
ARC0682	279350500039301	04/10/2019	65732
ARP2730	279350500039274	03/10/2019	65033
AR15940	279350500039232	02/10/2019	65033
ARN7423	279350500039154	01/10/2019	65033
ARF7815	279350500039411	05/10/2019	65033
ASD0178	279350500039438	06/10/2019	65033
ASE4186	279350500039311	04/10/2019	65033
ASJ0502	279350500039316	03/10/2019	65033
ASK3A25	279350500039336	07/10/2019	65732
ASK4463	279350500039282	03/10/2019	65732
ASJ1781	279350500039125	01/10/2019	65033
ASN4X19	279350500039239	03/10/2019	65033
ASN0709	279350500039429	05/10/2019	65033
AS13868	279350500039531	07/10/2019	65732
AST7119	279350500039448	05/10/2019	65033
AS29656	279350500039196	02/10/2019	65033
ATG6185	279350500039373	04/10/2019	65033
ATJ0F02	279350500039426	05/10/2019	65033
ATQ3418	279350500039487	06/10/2019	65033
ATL8370	279350500039469	05/10/2019	65732
ATL8596	279350500039138	30/09/2019	65033
ATM4511	279350500039442	07/10/2019	65033
ALA1972	279350500039320	04/10/2019	65033
ALB1084	279350500039163	30/09/2019	65033
ALC1284	279350500039302	04/10/2019	65033
ALC1753	11610508433011	03/10/2019	65032
ALF6115	279350500039358	03/10/2019	65732

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ			PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA					
DECRETO Nº 228/2019								
Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio do Município de Umuarama.								
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;								
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 159/2019, expedida pela Divisão de Patrimônio.								
DECRETA:								
Art. 1º Ficam baixados, do patrimônio municipal, os bens móveis inseridos na planilha anexa ao presente Decreto.								
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.								
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2019.								
CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal								
VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração								
ANEXO I DECLARAÇÃO DE INSERIBILIDADE								
Os senhores ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES, ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, AMADOR ALVES RODRIGUES NETO, AMÓS WESTPHAL, CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, CLOVIS ALVES BUENO, DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS, DIANES MARIA PIFFER, ELIZEU AMPESSAN, GLEISON ALVES DE ANDRADE, JOSÉ GUIMARÃES DE MELO, LUCIANA TEROEL AGUIAR, ROBERTO DIAS ZOCCAL, SUELY MARSOLA COSTA, WANDERLEA DANTAS CORREA, Declaram que os bens discriminados no Anexo desta Declaração, de propriedade do Secretário Municipal de Saúde, Prefeitura de Umuarama, Fundo de Previdência, Fundação Cultural, são inservíveis ao Município devido ao estado em que se encontram.								
Umuarama, 12 de setembro de 2019.								
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES			ALEXANDRE FAKER RIBEIRO					
AMÓS WESTPHAL			AMADOR ALVES RODRIGUES NETO					
CLOVIS ALVES BUENO			CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS					
DIANES MARIA PIFFER			DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS					
ELIZEU AMPESSAN			GLEISON ALVES DE ANDRADE					
LUCIANA TEROEL AGUIAR			JOSÉ GUIMARÃES DE MELO					
ROBERTO DIAS ZOCCAL			SUELY MARSOLA COSTA					
WANDERLEA DANTAS CORREA								
Planilha1								
SECRETARIA DE SAÚDE								
N. DA PLACA			DESCRIÇÃO DO ITEM			ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
6886			ESCRIVANINHA 2 GAVETAS			INSERVÍVEL		
7970			MESA P/ IMPRESSORA			INSERVÍVEL		
9696			LUMINÁRIA FLEXÍVEL			INSERVÍVEL		
11392			RAIO X MARCA TMC GNATUIS			INSERVÍVEL		
12299			AMAMADOR MIVALLOY			INSERVÍVEL		
12309			MESA CLINICA DIVA INFANTE			INSERVÍVEL		
12426			MESA 1,20 OZ GAVETAS			INSERVÍVEL		
12436			CADEIRAS FIXAS EM CORVIM			INSERVÍVEL		
12917			ARQUIVO DE AÇO CHP 24 REFORÇADO 4 GAVETAS			INSERVÍVEL		
13418			ESTANTES DE AÇO 0,30 C/ R.			INSERVÍVEL		
13676			CADEIRAS EM CORVIM			INSERVÍVEL		
13733			LONGARINA 4 LUG. COCHA PLAST			INSERVÍVEL		
15557			BEBEDOURO PRESSAO - MASTERFRO			INSERVÍVEL		
15565			ARMARIO DE AÇO			INSERVÍVEL		
15566			2 ARMARIOS DE AÇO			INSERVÍVEL		
15630			BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO			INSERVÍVEL		
16257			CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO P/ DIGITAÇÃO			INSERVÍVEL		
16778			BEBEDOURO BELLIERE PRESSAO 40LT. PSP. 40/110V			INSERVÍVEL		
17587			MESA COM TRES GAVETAS			INSERVÍVEL		
17588			ARQUIVO DE FORMICA AZUL			INSERVÍVEL		
18019			ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS			INSERVÍVEL		
18020			ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS			INSERVÍVEL		
18022			ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS			INSERVÍVEL		
18023			ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS			INSERVÍVEL		
18025			ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS			INSERVÍVEL		
19077			FRAGMENTADOR DE PAPEL C/ CESTO			INSERVÍVEL		
19798			MESA 100 COM DUAS GAVETAS COM LUG. CAIXA			INSERVÍVEL		
18023			CADEIRA FIXA C/ 4 PÉS, TECIDO ESPUMA INJETADA COR AZUL			INSERVÍVEL		
20940			MONITOR LCD. AOC. LM 5605 15"			INSERVÍVEL		
22059			MOCHIL ODONTOLÓGICO			INSERVÍVEL		
22152			MONITOR LCD AÇO PRETO E PRATA 15"			INSERVÍVEL		
22199			ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS COM CHAVES			INSERVÍVEL		
22207			ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS SEM CHAVE			INSERVÍVEL		
23807			CADEIRA FIXA C/ 4 PÉS, ASENTO ANATÔMICO, C/ ESPUMA INJETADA, INJETADA EM TECIDO NA COR AZUL/PRETO, MARCA MASTER.			INSERVÍVEL		
23808			CADEIRA FIXA C/ 4 PÉS, ASENTO ANATÔMICO, C/ ESPUMA INJETADA, INJETADA EM TECIDO NA COR AZUL/PRETO, MARCA MASTER.			INSERVÍVEL		
23848			CADEIRA FIXA C/ 4 PÉS, EM CORVIM COR AZUL LISO, MARCA MASTER.			INSERVÍVEL		
23857			CADEIRA FIXA C/ 4 PÉS, EM CORVIM COR AZUL LISO, MARCA MASTER.			INSERVÍVEL		
23872			MESA P/ ESCRITÓRIO EM FÓRMICA, C/ 2 GAVETAS, MARCA INAM.			INSERVÍVEL		
Página 1			Planilha1					
23914			MONITOR LCD 17"			INSERVÍVEL		
23930			MOCHIL ERGOXIF (MARINER-76)			INSERVÍVEL		
25669			ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, 200X90, CHAPA Nº 26			INSERVÍVEL		
26351			ARMARIO MISTO, ATOS			INSERVÍVEL		
26356			ARMARIO VITREO 2 PORTAS			INSERVÍVEL		
27493			COMPUTADOR PROCESSADOR CORE 2 DUO 2.93 GHZ 3 MB PLACA MÃE PSKPL-AM SE-SVNR, HARD DISK DE 500 GB 7200 RPM SEAGATE SATA I MEMÓRIA 3 GB MB DDR2 800 MHz, GRAVADOR DE DVD 20X 4 BAINHAS KIT PRETO/PRATA, TECIDO AOBIN2 MULTIMÍDIA, MOUSE OPTICO CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS, PRETO/PRATA, ESTABILIZADOR DE ENERGIA.			INSERVÍVEL		
27625			COMPUTADOR CONTENDO: PROC. PENTIUM, PLACA MÃE, 775 PSKPL-SVRMEM 2GBDDR 2667 KIT BARREONE ATX, 4BNAS, FONTE 450W, TECIDO, MOUSE, OPTICO PS2, MEMÓRIA 4GB, CX. SOM USB 200W HSRO 160 SATA E ESTABILIZADOR.			INSERVÍVEL		
27943			COMPUTADOR INTEL P DUAL CORE E5200 2.50GHZ/PLACA MÃE ASUS PSKPL 7750GB MEMÓRIA DDR2 KINGSTON/HD 160GB SAMSUNG 7200 GRAVADOR DE DVD-RW / KIT ATX COLETE (GABINETE, TECIDO, MOUSE E CX. SOM 1 DRIVE DE DISQUETE 1.44 MONITOR 17" LCD LG 1755 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA			INSERVÍVEL		
29869			TELEFONE PLENO GRATITE SICAMIE			INSERVÍVEL		
30064			PIA SINTETICA			INSERVÍVEL		
30065			BALCÃO P/ PIA			INSERVÍVEL		
30850			PROFILAXIA ULTRA-SOM PIEZOELETRICA			INSERVÍVEL		
31779			ARMARIO 02 PORTAS 1.20X0.60X0.90 M (EMPENHO 1750/2011)			INSERVÍVEL		
32023			CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO, COR AZUL (EMPENHO 1750/2011)			INSERVÍVEL		
32024			CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO, COR AZUL (EMPENHO 1750/2011)			INSERVÍVEL		
32203			CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PÉS (EMPENHO 1750/2011)			INSERVÍVEL		
32209			MESA 1,20 OZ GAVETAS			INSERVÍVEL		
37978			GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS			INSERVÍVEL		
Página 2			Planilha1					
37978			(EMPENHO 1750/2011)			INSERVÍVEL		
37271			LONGARINAS 03 LUGARES SECRETARIA (EMPENHO 1756/2011)			INSERVÍVEL		
32302			MESA 1,20 C/ 03 GAVETAS (EMPENHO 1756/2011)			INSERVÍVEL		
32787			ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS, CHAPA 24 COM CARRINHO E ROLAMENTO TELESCOPIO, MEDIDA: 1335MMx747MMx685MM. (EMPENHO 1750/2011)			INSERVÍVEL		
32788			ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS, CHAPA 24 COM CARRINHO E ROLAMENTO TELESCOPIO, MEDIDA: 1335MMx747MMx685MM. (EMPENHO 1750/2011)			INSERVÍVEL		
32790			ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS, CHAPA 24 COM CARRINHO E ROLAMENTO TELESCOPIO, MEDIDA: 1335MMx747MMx685MM. (EMPENHO 1750/2011)			INSERVÍVEL		
33605			MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA DE 4GB, HD 500GB, MEMÓRIA 4GB, GRAVADORA DE DVD/DVD (EMPENHO 08/24/2012)			INSERVÍVEL		
34635			ARMARIO DE AÇO 1,86 X 0,90 X 0,45 M 02 PORTAS 4 PRATEIROS (EMPENHO 12/88/2012)			INSERVÍVEL		
34860			RELOGIO PONTO ELETRICO, MARCA HENRY ORION (EMPENHO 2043/2012)			INSERVÍVEL		
38041			MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL I3-3220 3.30 GHZ, HD 500 GB, MEMÓRIA 4GB DDR-3 1333MHz, FONTE ATX 350W (EMPENHO 10/53/2013)			INSERVÍVEL		
38337			LONGARINA 03 LUGARES ISO 03 (EMPENHO 10/57/2013)			INSERVÍVEL		
38345			LONGARINA 03 LUGARES ISO 03 (EMPENHO 10/57/2013)			INSERVÍVEL		
38367			LONGARINA 03 LUGARES ISO 03 (EMPENHO 10/57/2013)			INSERVÍVEL		
38382			LONGARINA 03 LUGARES ISO 03 (EMPENHO 10/57/2013)			INSERVÍVEL		
38391			LONGARINA 03 LUGARES ISO 03 (EMPENHO 10/57/2013)			INSERVÍVEL		
38417			LONGARINA 03 LUGARES ISO 03 (EMPENHO 10/57/2013)			INSERVÍVEL		
38429			LONGARINA 03 LUGARES ISO 03 (EMPENHO 10/57/2013)			INSERVÍVEL		
38913			MICROCOMPUTADOR PREMIUM			INSERVÍVEL		
38948			NOBREIAK			INSERVÍVEL		
39272			NOBREIAK 900 VA			INSERVÍVEL		
39272			IMPRESSORA LASER (COR - PRETO) ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO DE COM. - 100					

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ				PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA			
Planilha1				Planilha1			
20028	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21163	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20037	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21164	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20047	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21165	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20057	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21166	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20063	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21167	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20066	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21168	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20073	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21169	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20075	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21170	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20076	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21171	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20089	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21172	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20092	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21173	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20101	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21174	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20112	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21175	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20115	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21176	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20131	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21177	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20134	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21178	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20139	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21179	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL	
20140	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21230	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
Página 16				21243	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20141	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21244	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20146	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21246	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20156	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21248	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20158	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21249	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20159	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21251	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20161	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21255	EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20164	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21262	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20167	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21263	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20170	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21268	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20173	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21272	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20175	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21279	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20184	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21281	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20185	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21292	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20188	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21299	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20193	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21300	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20195	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21305	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20204	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21315	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
Página 17				21317	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20207	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21320	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO, COM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL	
20210	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21393	CADEIRA FIXA 4 PÉS 7/8 C/ ESPUMA INJETADA NA COR AZUL.	INSERVÍVEL	
20211	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21395	CADEIRA FIXA 4 PÉS 7/8 C/ ESPUMA INJETADA NA COR AZUL.	INSERVÍVEL	
20215	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21398	CADEIRA FIXA 4 PÉS 7/8 C/ ESPUMA INJETADA NA COR AZUL.	INSERVÍVEL	
20217	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21550	COMPUTADOR COMPLETO -PROCESSADOR 478P2,80LZ 533MHZ,PLACA MÃE 478P P4V80VDX,PLACA DE VIDEOAGP OFOICEPK5200 128MB,MEMÓRIA 512MB DDRP,3200 400MHZ+HDIDE 80,0 0B7200RM,DRIVE DISQUETE 1.44,DRIVE DE CDROM 52X,GABINETE ATX 450W 4BAIAS,TECLADO PS/2,MOUSE PS/2.	INSERVÍVEL	
20314	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM FÓRMICA.	INSERVÍVEL		21603	MONITOR 10 15" TELA 100% PLANA.	INSERVÍVEL	
20432	CONJUNTO DE CARTEIRAS E CADEIRAS INFANTIL	INSERVÍVEL		21879	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, GIRATÓRIA COM REGULAGEM NO ENCOSTO, NA COR AZUL.	INSERVÍVEL	
20485	CONJUNTO DE CARTEIRAS E CADEIRAS INFANTIL	INSERVÍVEL		21964	FREEZER ORIZONTAL 500L 2 TAMPAS CONSUL.	INSERVÍVEL	
20516	CONJUNTO DE CARTEIRAS E CADEIRAS INFANTIL	INSERVÍVEL		21981	VENTILADOR COMERCIAL PRETO PA FERRO PT	INSERVÍVEL	
20520	CONJUNTO DE CARTEIRAS E CADEIRAS INFANTIL	INSERVÍVEL		21983	VENTILADOR COMERCIAL PRETO PA FERRO PT	INSERVÍVEL	
20578	VENTILADOR PAREDE 50CM	INSERVÍVEL		21984	VENTILADOR COMERCIAL PRETO PA FERRO PT	INSERVÍVEL	
20579	VENTILADOR PAREDE 50CM	INSERVÍVEL		22006	MONITOR 15" TELA PLANA, MARCA SATELLITE.	INSERVÍVEL	
20659	CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA COR OVO EM TUBO METÁLICA 7/8 CM GRADIL PARA LIVROS.	INSERVÍVEL		22017	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, COR AZUL.	INSERVÍVEL	
20733	RELOGIO PONTO BIOMÉTRICO	INSERVÍVEL		22082	CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA NA COR AZUL MESCLADA COM PRETO.	INSERVÍVEL	
20762	MESA COM DUAS GAVETAS 1,40 X 0,80 BORDA 20CM COR OVO.	INSERVÍVEL		22361	MONITOR 15" LCD COM SFLACKER.	INSERVÍVEL	
20848	FORNO SEMI-INDUSTRIAL. PROGASFISIA-500	INSERVÍVEL		22371	COMPUTADOR AMD, SEMPRON 3000,512 MB, HD 80 7200 RPM,DRIVE 1.44 SONY, GRAVADOR DE CD COM LEITOR DE DVD, GABINETE ATX 450W,MOUSE PS/2,TECLADO PS/2,MONITOR 15".	INSERVÍVEL	
21091	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		22426	MONITOR 15" LCD COM SFLACKER.	INSERVÍVEL	
21110	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT.	INSERVÍVEL		22436	COMPUTADOR AMD SEMPRON 3000,512MB,HD80GB7200RPM,DRIVE144,GRAVADOR COM LEITOR DVD,GABINETE ATX450W,MOUSE PS/2,TECLADO ADN12.	INSERVÍVEL	
Página 18				22496	CARRIOCLA ALZA COM CAMARA.	INSERVÍVEL	
21119	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT.	INSERVÍVEL		22518	APARELHO TELEFONICO SEM FIO KTX82815 2.	INSERVÍVEL	
Página 19				22588	GIRATÓRIA, ESPUMA INJETADA, TECIDO AZUL, MESCLADO COM PRETO.	INSERVÍVEL	
21119	EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		23238	BEBEDOURO, GABINETE EM AÇO INOXIDAVEL, OU EM CHAPA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 4 OU 1 LITROS.	INSERVÍVEL	
21113	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		23486	CADEIRA FIXA, COR AZUL, MESCLADO, ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM PVC, TUBO 7/8, PINTURA EPOXI, C/ 4 PÉS.	INSERVÍVEL	
21116	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		23492	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM PVC, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA, MARCA MASTER.	INSERVÍVEL	
21120	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		23505	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, C/ FORNO, GRELHA 30X30, 2 QUEIMADOR DÍPLUX E 2 SIMPLÉS ITAJÓBI, NA COR AREIA.	INSERVÍVEL	
21132	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		21540	COMPUTADOR COMPLETO -PROCESSADOR 478P2,80LZ 533MHZ,PLACA MÃE 478P P4V80VDX,PLACA DE VIDEOAGP OFOICEPK5200 128MB,MEMÓRIA 512MB DDRP,3200 400MHZ+HDIDE 80,0 0B7200RM,DRIVE DISQUETE 1.44,DRIVE DE CDROM 52X,GABINETE ATX 450W 4BAIAS,TECLADO PS/2,MOUSE PS/2.	INSERVÍVEL	
21150	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		23562	DIVISÓRIAS NAVAL, COR AREIA JUNDIAI, C/ PERFIL "H" E "U", NA COR PRETA, BATESPES P/ PORTA, DOBRADIÇA E FECHADURA E REGULADOR P/ VIDRO.	INSERVÍVEL	
21151	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		23568	VENTILADOR OSCILANTE 60CM, DE PAREDE E NA COR BRANCA.	INSERVÍVEL	
21152	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		23568	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FÓRMICA NA COR OVO.	INSERVÍVEL	
21154	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		23596	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FÓRMICA NA COR OVO.	INSERVÍVEL	
21155	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		23597	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM PVC, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA, MARCA MASTER.	INSERVÍVEL	
21156	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		23600	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FÓRMICA NA COR OVO.	INSERVÍVEL	
21158	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		24110	MONITOR 17" SANSUNG, TECLADO PS/2 MULTILASER, MOUSE PS/2 OPTICO CLONE E CAIXA DE SOM.	INSERVÍVEL	
21159	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		24116	BEBEDOURO BRITÂNIA AQUA.	INSERVÍVEL	
21161	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT.FORM. COR OVO.	INSERVÍVEL		24134	VENTILADOR COMERCIAL DE TETO, COR CINZA.	INSERVÍVEL	
21162	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT.	INSERVÍVEL		24136	VENTILADOR COMERCIAL DE TETO, COR CINZA.	INSERVÍVEL	
Página 20				24138	VENTILADOR COMERCIAL DE TETO, COR CINZA.	INSERVÍVEL	
Página 21				24139	VENTILADOR COMERCIAL DE TETO, COR CINZA.	INSERVÍVEL	
Página 22				24140	VENTILADOR COMERCIAL DE TETO, COR CINZA.	INSERVÍVEL	
Página 23				24151	VENTILADOR OSCILANTE, 60CM DE PAREDE.	INSERVÍVEL	
Página 24				24187	VENTILADOR OSCILANTE 60CM DE PAREDE.	INSERVÍVEL	
Página 25				24258	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL 775P CEL. D331 2.66 GHz BOX PLACA MÃE P5V-VM S775 ASUS, MEMÓRIA DDR 512MB PC 4200 SANBUNG, HD SATA 80 GB MAXTOR 7200 (SATA II), GRAVADOR DVD LG GSA H22 DUAL, DRIVE 1.44, GABINETE ATX 4 BAIAS 450W COLETEK, MOUSE USB 3 BOTÕES OPTICO COLETEK, CX DE SOM AMP 180W PMP COLETEK		

PUBLICAÇÕES REGAIS

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ			PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
	Planilha1			Planilha1	
	CAIXA DE SOM COR PRETA, GRAVADOR DE DVD-RW.		38435	BERÇO EM MDF 1,30 X 0,60 M COM COLCHÃO (EMPENHO 5389/2013)	INSERVÍVEL
	COMPUTADOR: PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E7500 2,90 GHZ; PLACA MÃE GIGABYTE G41; HD SATA II 320 GB; MEMÓRIA DDR2 A GB 800 MHz; KIT ATX 4 BAIXAS (GABINETE, TECLADO, MOUSE, ÓPTICO E CAIXA DE SOM), COR PRETA; GRAVADOR DVD-RW.	INSERVÍVEL	38436	BERÇO EM MDF 1,30 X 0,60 M COM COLCHÃO (EMPENHO 5389/2013)	INSERVÍVEL
30175		INSERVÍVEL	38437	BERÇO EM MDF 1,30 X 0,60 M COM COLCHÃO (EMPENHO 5389/2013)	INSERVÍVEL
30285	CADEIRA PARA DIGITADOR - PRETA	INSERVÍVEL	38442	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR (EMPENHO 5389/2013)	INSERVÍVEL
30391	MESA EM CEREJEIRA C/ 03 GAVETAS, MED. APROX. 150X75X74CM	INSERVÍVEL	38476	NOBREAK RAGTECH 900 VA (EMPENHO 7939/2013)	INSERVÍVEL
30410	CADEIRA PARA DIGITADOR - PRETA	INSERVÍVEL	38490	PULVERIZADOR COSTAL 20L AZUL	INSERVÍVEL
30428	CADEIRA PARA DIGITADOR - PRETA	INSERVÍVEL	38491	PULVERIZADOR COSTAL 20L AZUL	INSERVÍVEL
30573	LONGARINA 03 LUGARES - MARCA LUNASA, COM 03 ASSENTOS e 03 ENCOSTOS ERGOPLAST PRETO MARCA PLAXMETAL. (PDE) NF DE 31/09/2010	INSERVÍVEL	38747	BANHEIRAS EM PVC 80X56CM	INSERVÍVEL
30625	COLEÇÃO DE MATEMÁTICA PRIMEIRO PASSOS (PDE) NF DE 16/09/2010	INSERVÍVEL	38748	BANHEIRAS EM PVC 80X56CM	INSERVÍVEL
30643	VENTILADOR ARGE PAREDE 60 CM OSCILANTE PRETO BIVOLT. (PDE) NF DE 05/10/2010	INSERVÍVEL	38749	BANHEIRAS EM PVC 80X56CM	INSERVÍVEL
30649	COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS (PDE) NF DE 25/10/2010	INSERVÍVEL	38756	BANHEIRAS EM PVC 80X56CM	INSERVÍVEL
30654	RADIO C/ CD PHILCO PB 120 (PDE) NF DE 20/05/2010	INSERVÍVEL	38768	GELADEIRA FROST-FREE 41L, CONTINEN	INSERVÍVEL
30700	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 CM PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A PAZINATO MARINGÁ ME)	INSERVÍVEL	38782	MAQUINA LAVAR ROUPA 8KG ELTRETROUX	INSERVÍVEL
30702	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 CM PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A PAZINATO MARINGÁ ME)	INSERVÍVEL	38793	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL	INSERVÍVEL
30712	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 CM PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A PAZINATO MARINGÁ ME)	INSERVÍVEL	38795	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL	INSERVÍVEL
30744	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 CM PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A PAZINATO MARINGÁ ME)	INSERVÍVEL	38796	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	INSERVÍVEL
30746	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 CM PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A PAZINATO MARINGÁ ME)	INSERVÍVEL	38798	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	INSERVÍVEL
30748	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 CM PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A PAZINATO MARINGÁ ME)	INSERVÍVEL	38799	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	INSERVÍVEL
30749	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 cm PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A PAZINATO MARINGÁ ME)	INSERVÍVEL	38801	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	INSERVÍVEL
30772	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 cm PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A PAZINATO MARINGÁ ME)	INSERVÍVEL	38802	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	INSERVÍVEL
30814	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 CM PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A PAZINATO MARINGÁ ME)	INSERVÍVEL	38803	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM	INSERVÍVEL
Página 32			Página 36		
	Planilha1			Planilha1	
30816	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 CM PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A PAZINATO MARINGÁ ME)	INSERVÍVEL	39607	RADIO USB PHILCO PH 229 PODE 2013	INSERVÍVEL
30900	KIT DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA (PLACA DVR 16-120 FPS, CONECTOR BNC C/ MOLA, FONTE CHAVEADA 12V 01 AMPERE, CX DE PROTEÇÃO MINI BABY COM SUPORTE, CAMARA MINI 1/4 DN SHARP, CABO COAXIAL RG 59)	INSERVÍVEL	39622	RALADOR DE LEGUMES GIRATÓRIO - PODE 2013	INSERVÍVEL
30943	FURADEIRA GBM 10 RE 3/8 500W BOSCH 060135612 127V (EMPENHO 3506/2011)	INSERVÍVEL	39624	CADEIRA SEGR, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO - PÉS PALITO - PODE 2013	INSERVÍVEL
31535	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÔRMICA CVO CHIE (EMPENHO 3336/2011)	INSERVÍVEL	39627	MESA ESC MELAM FF 1.50X0.60X0.75 CZACZA SAF-149 - PODE 2013	INSERVÍVEL
31990	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SONY DSC-W320 (EMPENHO 7472/2011)	INSERVÍVEL	39650	GAVET 3 GAV CHAVE MELAM FF CZACZA SAF-149 - PODE 2013	INSERVÍVEL
32257	LIQUIDIFICADOR BRITÂNIA ELÉTRICO FILTER PRETO/PRATA (PDE)	INSERVÍVEL	39651	MICRO SYSTEM - PODE 2013	INSERVÍVEL
32579	PROCESSADOR INTEL I3, PLACA MÃE ECS, MEMÓRIA 2GB, GRAVADOR DE DVD, HD 500GB, KIT GABINETE (EMPENHO 8059/2011)	INSERVÍVEL	39629	MESA EM MDF 10MM/PE DE FERRO TAM 1,00M 200M PODE 2013	INSERVÍVEL
32956	MONITOR PHILIPS LED 16,5 191E2 (EMPENHO 10661/2011)	INSERVÍVEL	39630	MESA EM MDF 10MM/PE DE FERRO TAM 1,00M 200M PODE 2013	INSERVÍVEL
32996	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS METVISA EM INOX CONTENDO 66 DISCOS PARA FATIAR, DESMIAR E PALAR ALIMENTOS DIVERSOS, COM MOTOR 1/2 CV, CONSUMO 0,65 KWH/CM COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 180KG. (EMPENHO 9741/2011)	INSERVÍVEL	40006	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, COR PRETO WX100 com 8 GB - CAPA PARA CAMERA	INSERVÍVEL
33005	RELÓGIO PONTO INFO HENRY CARD II COM SOFTWARE GERENCIADOR HENRY CARD II - (EMPENHO 11216/2011)	INSERVÍVEL	40009	VIOLÃO CLÁSSICO ACÚSTICO - BRAÇO: MAPLE COM TENSOR; CORDAS NYLON; FAIXA DE FUNDO: AGATHIS; TAMPO SPRUCE; TARRAXAS DOURADA; TRASTES: PLYWOOD.	INSERVÍVEL
33025	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA GIRATÓRIA (EMPENHO 12785/2011)	INSERVÍVEL	40014	VIOLÃO CLÁSSICO ACÚSTICO - BRAÇO: MAPLE COM TENSOR; CORDAS NYLON; FAIXA DE FUNDO: AGATHIS; TAMPO SPRUCE; TARRAXAS DOURADA; TRASTES: PLYWOOD.	INSERVÍVEL
33026	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA GIRATÓRIA (EMPENHO 12785/2011)	INSERVÍVEL	40218	CONJUNTO REFEIÇÃO INFANTIL (UMA MESA E OITO CADEIRAS) - ESTRUTURA METÁLICA DA MESA EM TUBO 20X30 E DAS CADEIRAS EM TUBO 34, AMBAS NA 18 (1,2 MM) COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, EM PINTURA EPOXI N	INSERVÍVEL
33083	PROCESSADOR INTEL CORE I3-2100 3,10 G 3M, PLACA MÃE FOXCONN H61MX V52 LGA, MEMÓRIA 2 GB DDR3, GRAVADOR DVD LG PRETO, HD 500 GB, SAMSUNG 7200 RPM SATA II H05052X, KIT GABINETE STD PRETO/PRATA MOUSE/CX SOM, SEM MONITOR (EMPENHO 12721/11)	INSERVÍVEL	40231	CONJUNTO REFEIÇÃO PARA MATERNAL (CINCO LUGARES) - MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MULTILAMINADO DE MADEIRA MDF 18MM DE ESPESURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA	INSERVÍVEL
33295	FURADEIRA GSB 16 RE 1/2 700W BOSCH - ELÉTRONICA REVERSÍVEL (EMPENHO 3506/2011)	INSERVÍVEL	40250	VENTILADOR DE PAREDE - DIÂMETRO DE 60 CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT.	INSERVÍVEL
33315	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - GIRATÓRIA - (EMPENHO 12785/2011)	INSERVÍVEL	40251	VENTILADOR DE PAREDE - DIÂMETRO DE 60 CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT.	INSERVÍVEL
33378	CADEIRA FIA 04 PÉS P/ ESCRITÓRIO (EMPENHO 2384/2012)	INSERVÍVEL	40268	CONJUNTO ALUNO / CIA-03 - MESA - TAMPO DE MDF OU MDF 18MM CINZA (ESTA NA ESCOLA MUNICIPAL, TAMPO INTEGRAL TEMPORARIAMENTE)	INSERVÍVEL
33385	LAVADORA INDUSTRIAL 3600 3-M 3 CV POLIA F (EMPENHO 1973/2012)	INSERVÍVEL	40270	VENTILADOR DE PAREDE - DIÂMETRO DE 60 CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT.	INSERVÍVEL
33388	RELÓGIO PONTO ELÉTRONICO (REP) COMUNICAÇÃO TCP/IP, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS (MD REP) (EMPENHO 2091/2012)	INSERVÍVEL	40305	CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT.	INSERVÍVEL
33594	PLAINA ELÉTRICA HB 650 W DWT (EMPENHO 3506/2011)	INSERVÍVEL	40306	VENTILADOR DE PAREDE - DIÂMETRO DE 60 CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT.	INSERVÍVEL
33624	MICROSISTEM CONTINENTAL CD, MP3, PLAYER/USB (PDE)	INSERVÍVEL	40308	VENTILADOR DE PAREDE - DIÂMETRO DE 60 CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT.	INSERVÍVEL
33625	MICROSISTEM CONTINENTAL CD, MP3, PLAYER/USB (PDE)	INSERVÍVEL	40311	CONJUNTO REFEIÇÃO PARA MATERNAL (CINCO LUGARES) - MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MULTILAMINADO DE MADEIRA MDF 18MM DE ESPESURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA	INSERVÍVEL
33630	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4500. (PDE)	INSERVÍVEL	40312	VENTILADOR DE PAREDE - DIÂMETRO DE 60 CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT.	INSERVÍVEL
33721	LAVADORA WAF EXCELLENT 1650W (PDE)	INSERVÍVEL	40313	VENTILADOR DE PAREDE - DIÂMETRO DE 60 CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT.	INSERVÍVEL
33819	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA 04 PÉS (EMPENHO 2822/2012)CORREIO DE ROBERTO SILVEIRA	INSERVÍVEL	40314	VENTILADOR DE PAREDE - DIÂMETRO DE 60 CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT.	INSERVÍVEL
33823	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA 04 PÉS (EMPENHO 2822/2012)CORREIO DE ROBERTO SILVEIRA	INSERVÍVEL	40315	VENTILADOR DE PAREDE - DIÂMETRO DE 60 CM, TRÊS PÁS, GRADE DE AÇO, CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT.	INSERVÍVEL
33891	MOTOPODA HT75 25,4CC LÂMINA 30CM STIHL 4138-200-0029	INSERVÍVEL	40401	MOTOPODA HT75 25,4CC LÂMINA 30CM STIHL 4138-200-0029	INSERVÍVEL
33941	MICROCOMPUTADOR MARCA PLATAFORMA, MODELO BASIC II (EMPENHO 4420/2012)	INSERVÍVEL	40402	MOTOSERRA GASOLINA MS361 59CC SABRE 40CM STIHL 1135-200-0438	INSERVÍVEL
33968	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PANASONIC MB 1900BR (EMPENHO 4420/2012)	INSERVÍVEL	40487	NOBREAK	INSERVÍVEL
33969	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PANASONIC MB 1900BR (EMPENHO 4420/2012)	INSERVÍVEL	40540	BERÇO 130X60CM GAVETAS JACI AMOROSO	INSERVÍVEL
34165	AQUECEDOR ORBIS 318 HABE (4639/2012)	INSERVÍVEL	40541	BERÇO 130X60CM GAVETAS JACI AMOROSO	INSERVÍVEL
34993	LIQUIDIFICADOR MONDIAL 02 LITROS 110V (EMPENHO 5962/2012)	INSERVÍVEL	40542	BERÇO 130X60CM GAVETAS JACI AMOROSO	INSERVÍVEL
34994	LIQUIDIFICADOR MONDIAL 02 LITROS 110V (EMPENHO 5962/2012)	INSERVÍVEL	40543	BERÇO 130X60CM GAVETAS JACI AMOROSO	INSERVÍVEL
35036	BEBEDOURO PURIFICADOR MF-40 DE INOX (EMPENHO 12872/2012)	INSERVÍVEL	40544	BERÇO 130X60CM GAVETAS JACI AMOROSO	INSERVÍVEL
35073	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANIL NA COR OVO MDF 18MM (EMP. 10508-10510/2012)	INSERVÍVEL	40546	BERÇO 130X60CM GAVETAS JACI AMOROSO	INSERVÍVEL
35136	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO MDF 18MM (EMP. 10508-10510/2012)	INSERVÍVEL	40554	REFRIGERADOR FROST FREE 2P CONTINENTAL RCT500	INSERVÍVEL
35254	COMPUTADOR INTEL DUOL CORE CELERON (PDE)	INSERVÍVEL	40583	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO FUN KITCHEN FKPAE	INSERVÍVEL
35261	IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4835 FD (PDE)	INSERVÍVEL	40616	CÂMERA INFRA LTV 700 (SONY 1/3)	INSERVÍVEL
35319	CADEIRA SECRETÁRIA FIA 04 PÉS (PDE)	INSERVÍVEL	40667	CADEIRA SECRETÁRIA FIA ANATÔMICA - COM 04(QUATRO) PÉS PALITO, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA.	INSERVÍVEL
Página 34			Página 38		
	Planilha1			Planilha1	
35325	CADEIRA SECRETÁRIA FIA 04 PÉS (PDE)	INSERVÍVEL	40681	CADEIRA SECRETÁRIA FIA ANATÔMICA - COM 04(QUATRO) PÉS PALITO, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA.	INSERVÍVEL
35326	CADEIRA SECRETÁRIA FIA 04 PÉS (PDE)	INSERVÍVEL	40960	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRACOS, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 45MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR AZUL ROYAL.	INSERVÍVEL
35329	CADEIRA SECRETÁRIA FIA 04 PÉS (PDE)	INSERVÍVEL	42297	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM NA COR PRETA 110 V	INSERVÍVEL
35361	MICROSYSTEM COM ENTRADA USB, TOCA CD E MP3 (PDE)	INSERVÍVEL	42302	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM NA COR PRETA 110 V	INSERVÍVEL
35362	MICROSYSTEM COM ENTRADA USB, TOCA CD E MP3 1200W (PDE)	INSERVÍVEL	4262		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 04/12/2019.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	
ARR877	2793505000039710	11/10/2019	60603	
AAV1113	2793505000039619	09/10/2019	60603	
AB8869	27935050000039619	10/10/2019	60603	
ABG3396	27935050000039658	10/10/2019	60603	
ABH3207	27935050000039644	12/10/2019	56732	
ACAB487	27935050000039650	11/10/2019	60603	
ACAB487	27935050000039651	11/10/2019	60603	
ACAB487	27935050000039655	12/10/2019	60603	
ACCA471	27935050000039623	10/10/2019	60603	
ACD1297	27935050000039819	13/10/2019	60603	
ACG8809	27935050000039607	14/10/2019	60603	
ACY1388	27935050000039783	11/10/2019	60603	
AEE1065	27935050000039816	12/10/2019	60603	
ALH3098	27935050000039643	10/10/2019	56732	
ALR0624	27935050000039701	10/10/2019	56732	
ALN7818	27935050000039806	11/10/2019	56732	
ALR4203	27935050000039654	08/10/2019	60603	
ALX0684	27935050000039652	08/10/2019	60603	
ALF4612	27935050000039632	14/10/2019	60603	
AFN8179	27935050000039623	08/10/2019	60603	
AGC7274	27935050000039660	08/10/2019	60603	
AGC7274	27935050000039646	10/10/2019	60603	
AGF0254	27935050000039657	13/10/2019	60603	
AGC3981	27935050000039667	15/10/2019	60603	
AGM0654	27935050000039683	10/10/2019	56732	
AGC8809	27935050000039622	09/10/2019	60603	
AGW5131	27935050000039815	11/10/2019	60603	
AGW5131	27935050000039699	14/10/2019	60603	
AGH4225	27935050000039793	12/10/2019	60603	
APH2174	27935050000039664	15/10/2019	60603	
APH2174	27935050000039671	10/10/2019	60603	
APH1700	27935050000039712	11/10/2019	56732	
ALJ4469	27935050000039595	08/10/2019	56732	
AKS310	27935050000039677	13/10/2019	60603	
ALF0507	27935050000039635	12/10/2019	60603	
ALG4744	27935050000039654	15/10/2019	60603	
ALT0684	27935050000039624	14/10/2019	60603	
ALT0819	27935050000039788	13/10/2019	60603	
AJJ4307	27935050000039755	12/10/2019	60603	
AJA1751	27935050000039649	11/10/2019	60603	
AJV1921	27935050000039783	13/10/2019	60603	
AKA4832	27935050000039631	09/10/2019	60603	
AKC3621	27935050000039697	14/10/2019	60603	
AKC7450	27935050000039680	10/10/2019	60603	
AKD8457	27935050000039652	08/10/2019	60603	
AKL1513	27935050000039693	15/10/2019	60603	
AKF3074	27935050000039652	15/10/2019	60603	
AKF3074	27935050000039664	10/10/2019	60603	
AKR0246	27935050000229834	12/10/2019	60603	
AKJ2245	27935050000039649	08/10/2019	60603	
AKP8126	27935050000039788	11/10/2019	60603	
AKJ3210	27935050000039559	08/10/2019	60603	
AKV8986	27935050000039608	09/10/2019	60603	
AKW4455	27935050000039606	09/10/2019	60603	
ALA1121	27935050000039707	11/10/2019	60603	
ALB8544	27935050000039777	13/10/2019	60603	
ALC3989	27935050000039600	14/10/2019	60603	
ALC02614	27935050000039614	08/10/2019	60603	
ALC02614	27935050000039609	12/10/2019	56732	
ALD3879	27935050000039714	11/10/2019	60603	
ALP9907	27935050000039754	12/10/2019	60603	
ALJ4337	27935050000039607	10/10/2019	60603	
ALJ3E42	27935050000039556	08/10/2019	60603	
AMA5533	27935050000039696	15/10/2019	60603	
AMB1805	27935050000039670	09/10/2019	60603	
AMP9335	27935050000039742	11/10/2019	60603	
AMP0264	27935050000039670	10/10/2019	60603	
AMN1981	27935050000039684	10/10/2019	56732	
AMJ1768	27935050000039721	11/10/2019	60603	
AMM1772	27935050000039697	08/10/2019	60603	
AMQ4994	27935050000039738	13/10/2019	60603	
AMP3736	27935050000039620	08/10/2019	60603	
AMP13335	27935050000039655	12/10/2019	56732	
AMZ5956	27935050000039553	08/10/2019	60603	
ANQ3434	27935050000039699	15/10/2019	60603	
ANQ4551	27935050000039646	11/10/2019	56732	
ANP3671	27935050000039592	08/10/2019	60603	
ANL7298	27935050000039718	10/10/2019	60603	
ANT0402	27935050000039741	11/10/2019	60603	
ANT6997	27935050000039672	13/10/2019	60603	
ANT8455	27935050000039653	12/10/2019	56732	
ANW9509	27935050000039622	13/10/2019	60603	
ANV7072	27935050000039796	13/10/2019	60603	
ADA2412	27935050000039637	09/10/2019	60603	
ADV4386	27935050000039775	13/10/2019	60603	
ADG3535	27935050000039591	08/10/2019	56732	
ADC5345	27935050000039648	10/10/2019	60603	
ADG1209	27935050000039634	08/10/2019	60603	
ADG7605	27935050000039674	10/10/2019	60603	
ADG4148	27935050000039938	15/10/2019	60603	
ADH1213	27935050000039857	10/10/2019	60603	
ADN2656	27935050000039578	08/10/2019	56732	
ADP8261	27935050000039705	10/10/2019	56732	
ADG4263	27935050000039896	14/10/2019	60603	
ADT1443	27935050000039778	13/10/2019	60603	
ADT8100	27935050000039785	13/10/2019	60603	
ADL14146	27935050000039733	10/10/2019	60603	
APK4278	27935050000039896	12/10/2019	60603	
APD7478	27935050000039776	13/10/2019	60603	
APF006	27935050000039877	08/10/2019	56732	
APF5005	27935050000039922	14/10/2019	60603	
APC2582	27935050000039878	13/10/2019	60603	
APF0148	27935050000039816	09/10/2019	60603	
APQ2085	27935050000039820	10/10/2019	60603	
APF1687	27935050000039582	08/10/2019	56732	
APC2010	27935050000039605	14/10/2019	56732	
ADQ3860	27935050000039866	12/10/2019	60603	
APZ4633	27935050000039594			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LRE0511	279350500003669	10/10/2019	60503	
LPK0585	279350500003685	13/10/2019	60503	
LVC0566	279350500003667	09/10/2019	60503	
LKE1218	279350500003971	13/10/2019	60503	
LYG0586	279350500003689	13/10/2019	60503	
MBTA511	279350500003673	12/10/2019	60503	
MCV1188	279350500003646	11/10/2019	60503	
MEB067	2793505000036752	11/10/2019	60503	
MEF0967	279350500003669	10/10/2019	60503	
MEF0767	2793505000036816	13/10/2019	60503	
MFN0010	2793505000036919	14/10/2019	60503	
MYV0582	2793505000036567	08/10/2019	60503	
NGA0453	279350500003696	10/10/2019	60503	
MHN2632	2793505000036921	10/10/2019	60503	
MMB758	2793505000036662	14/10/2019	60503	
NKJ0482	2793505000036965	14/10/2019	60503	
MJO0236	2793505000036917	14/10/2019	60503	
NKJ0597	2793505000036961	08/10/2019	60503	
MJA1009	2793505000036871	13/10/2019	60503	
MVW0638	2793505000036665	10/10/2019	60503	
NJZ0627	2793505000036757	12/10/2019	60503	
NBB0108	2793505000036629	09/10/2019	60503	
NDG0834	2793505000036761	12/10/2019	60503	
NEZ1782	2793505000036961	14/10/2019	60503	
NJRC058	2793505000036653	10/10/2019	60503	
NJT0407	2793505000036751	11/10/2019	60503	
NCT1789	2793505000036669	14/10/2019	60503	
NRO0581	2793505000036732	12/10/2019	60503	
NSA0036	2793505000036762	12/10/2019	60503	
NSJ1058	2793505000036643	10/10/2019	60503	
ODX0180	2793505000036698	14/10/2019	60503	
CHRS206	2793505000036910	14/10/2019	60503	
OCG1720	2793505000036869	09/10/2019	60503	
OCG0996	2793505000036847	11/10/2019	60503	
LCOS0602	2793505000036874	13/10/2019	60503	
CQH0928	2793505000036666	09/10/2019	60503	
QAE0316	2793505000036731	12/10/2019	60503	
QAC0029	2793505000036697	10/10/2019	60503	
QAR1000	2793505000036933	14/10/2019	60503	
QHS1113	2793505000036737	13/10/2019	60503	
QL1269	2793505000036969	15/10/2019	60503	
QNM0505	2793505000036958	09/10/2019	60503	
QPT0914	2793505000036975	08/10/2019	60730	
QQC4413	2793505000036740	11/10/2019	60503	
QQM1463	2793505000036836	12/10/2019	60730	
QUC0338	2793505000036913	09/10/2019	60730	
QUR0418	2793505000036880	14/10/2019	60503	
QUV1849	2793505000036801	11/10/2019	60503	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 09/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração	Documento de Habilitação
AGV9585	2793505000036100	24/07/2019	56732	0504492860
AR02040	2793505000036525	22/09/2019	56732	0145348050
ARNB21	2793505000036665	03/08/2019	56732	0304191043
ATZ1223	2793505000036743	17/07/2019	56732	0740765118
AXN3554	2793505000036772	17/07/2019	56732	0242364074



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 02/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração	Valor infração
DLK1639	116100E000461687	26/07/2019	57380	R\$ 203,47
DLK1639	116100E000461686	26/07/2019	57380	R\$ 203,47
DLK1639	116100E000461695	26/07/2019	70661	R\$ 203,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 02/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração	Valor infração
AHR1414	116100E000444951	05/08/2019	57380	R\$ 203,47
AIO0763	116100E000080938	06/08/2019	56250	R\$ 130,16
ATZ1287	116100E000000620	02/08/2019	65330	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 05/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto infração	Data infração	Código infração	Valor infração
AAR0108	2793505000036971	09/10/2019	60503	R\$ 203,47
AYB370	2793505000036959	10/08/2019	60503	R\$ 130,16
ABL2065	2793505000036959	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
ABM2134	2793505000036921	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
ABU1425	2793505000036906	10/08/2019	60503	R\$ 130,16
ACB0905	2793505000036913	07/08/2019	56732	R\$ 130,16
ACN0067	2793505000036915	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
ACN0802	2793607000021046	07/08/2019	55414	R\$ 195,23
ACU2C20	2793505000036905	10/08/2019	56732	R\$ 130,16
ADG0589	2793505000036980	06/08/2019	60503	R\$ 203,47
ADG0600	2793505000036971	10/08/2019	60503	R\$ 203,47
AEF0760	2793505000036907	09/08/2019	56732	R\$ 130,16
AEI0713	2793505000036919	03/08/2019	60503	R\$ 203,47
AEY0733	2793607000011433	09/08/2019	76281	R\$ 203,47
AFJ5688	2793607000011746	08/08/2019	55414	R\$ 195,23
AFJ5909	2793607000011438	08/08/2019	55090	R\$ 130,16
AFR4888	2793505000036912	07/08/2019	60503	R\$ 203,47
AGM1753	2793505000036986	04/08/2019	60503	R\$ 203,47
AGE2289	2793505000036986	03/08/2019	60503	R\$ 203,47
AGW3752	2793505000036931	05/08/2019	60503	R\$ 203,47
AHE0502	2793607000011741	08/08/2019	76282	R\$ 203,47
AHR0901	2793505000036973	06/08/2019	56732	R\$ 130,16
AHE0886	2793505000036908	10/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALB0618	2793505000036981	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALJ9635	2793505000036934	07/08/2019	60503	R\$ 203,47
AHR7733	2793505000036907	07/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALA1088	2793505000036987	06/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALA7960	2793505000036941	10/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALB3004	2793505000036994	08/08/2019	56732	R\$ 130,16
ALB3730	2793505000036952	04/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALJ5522	2793505000036943	07/08/2019	56732	R\$ 130,16
ALJ1314	2793505000036926	10/08/2019	56732	R\$ 130,16
AJE8433	2793505000036972	09/08/2019	56732	R\$ 130,16
AJE2319	2793505000036906	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
AJE0793	2793505000036926	05/08/2019	60503	R\$ 203,47
AJG2206	2793505000036976	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
AJK7128	2793505000036920	05/08/2019	60503	R\$ 203,47
AJN6211	2793505000036922	07/08/2019	60503	R\$ 203,47

AJO9695	2793505000036906	07/08/2019	56732	R\$ 130,16
AJZ3848	2793607000020057	09/08/2019	55414	R\$ 195,23
AKB2967	2793505000036978	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
AKD0169	2793505000036951	09/08/2019	56732	R\$ 130,16
AKF0074	2793505000036971	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
AKF0074	2793505000036963	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
AKG1316	2793505000036920	06/08/2019	60503	R\$ 203,47
AKH2556	2793505000036951	06/08/2019	60503	R\$ 203,47
AKN0085	2793505000036986	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
AKV1403	2793505000036909	10/08/2019	60503	R\$ 203,47
AKV1403	2793505000036920	07/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALA7141	2793505000036970	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALA8278	2793505000036938	10/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALA8278	2793505000036968	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALB0720	2793505000036985	06/08/2019	56732	R\$ 130,16
ALC0P63	2793505000036922	05/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALC0891	2793505000036988	08/08/2019	56732	R\$ 130,16
ALJ1516	2793505000036944	06/08/2019	56732	R\$ 130,16
ALN8584	2793505000036949	07/08/2019	56732	R\$ 130,16
ALD0617	2793607000011453	10/08/2019	76283	R\$ 195,23
ALN0600	2793505000036943	07/08/2019	55414	R\$ 195,23
ALV0047	2793505000036918	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALV0047	2793505000036923	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALZ0392	2793607000012633	10/08/2019	55414	R\$ 195,23
AMH9152	2793505000036945	07/08/2019	60503	R\$ 203,47
AMC0046	2793505000036946	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
AME3038	2793505000036947	06/08/2019	60503	R\$ 203,47
AME3038	2793505000036914	04/08/2019	60503	R\$ 203,47
AMC3027	2793505000036909	07/08/2019	60503	R\$ 203,47
AMH8368	2793505000036943	10/08/2019	60503	R\$ 203,47
AMU2072	2793505000036975	04/08/2019	60503	R\$ 203,47
AMU0085	2793505000036944	06/08/2019	56732	R\$ 130,16
AMU0025	2793505000036920	10/08/2019	60503	R\$ 203,47
AMF2598	2793505000036948	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
AMH0043	2793607000020064	09/08/2019	76281	R\$ 203,47
AME0094	2793505000036953	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
AMH0472	2793505000036972	06/08/2019	60503	R\$ 203,47
AMH077	2793607000011458	07/08/2019	76280	R\$ 203,47
AMU0277	2793505000036926	05/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALJ1510	2793505000036923	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
ALU0512	2793505000036927	05/08/2019	60503	R\$ 203,47
AMJ7230	2793505000036902	09/08/2019	60503	R\$ 203,47

ANP0513	2793505000036801	03/08/2019	60503	R\$ 203,47
ANT1462	2793505000036930	06/08/2019	60503	R\$ 203,47
ANL0501	2793505000036969	04/08/2019	60503	R\$ 203,47
ANQ0489	2793505000036929	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
ACB0888	2793505000036944	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
ACJ1584	2793505000036911	07/08/2019	60503	R\$ 203,47
ACK0004	2793505000036963	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
ACE1563	2793505000036963	08/08/2019	56732	R\$ 130,16
ACM0274	2793505000036963	07/08/2019	60503	R\$ 203,47
ADP1763	2793505000036874	06/08/2019	60503	R\$ 203,47
ADV0509	2793505000036917	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
APF2727	2793607000012927	10/08/2019	55414	R\$ 195,23
APB0554	2793505000036922	07/08/2019	56732	R\$ 130,16
APG0173	2793505000036986	06/08/2019	60503	R\$ 203,47
APG0119	2793505000036935	07/08/2019	56732	R\$ 130,16
APF4D09	2793505000036974	04/08/2019	60503	R\$ 203,47
APM0079	2793505000036904	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
APN1730	2793505000036906	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
APV1730	2793607000012918	07/08/2019	55411	R\$ 195,23
APQ0144	2793505000036933	07/08/2019	60503	R\$ 203,47
APP3451	2793505000036952	06/08/2019	60503	R\$ 203,47
APJ0534	2793607000017440	08/08/2019	55414	R\$ 195,23
APV1075	2793505000036836	04/08/2019	60503	R\$ 203,47
APV1172	27935050000369034	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
ACQ1032	2793505000036955	06/08/2019	60503	R\$ 203,47
AQJ4475	2793505000036916	07/08/2019	60503	R\$ 203,47
AQH1910	2793607000011425	07/08/2019	54400	R\$ 130,16
AQJ1228	2793505000036903	06/08/2019	60503	R\$ 203,47
AQL9190	2793505000036955	04/08/2019	60503	R\$ 203,47
ACQ0234	2793505000036960	07/08/2019	56732	R\$ 130,16
AKN1734	2793505000036901	06/08/2019	56732	R\$ 130,16
AQJ0161	2793607000012220	09/08/2019	55414	R\$ 195,23
AKI1397	2793505000036880	10/08/2019	60503	R\$ 203,47
AQJ1534	2793505000036957	06/08/2019	60503	R\$ 203,47
AKI1985	2793505000036968	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
ARQ2064	2793505000036921	09/08/2019	60503	R\$ 203,47
AQJ1747	2793607000012834	10/08/2019	55414	R\$ 195,23
ARF2733	2793607000011429	09/08/2019	55411	R\$ 195,23
ARN0086	2793505000037150	08/08/2019	55414	R\$ 195,23
ARM1435	2793505000036995	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
ARQ3954	2793505000036901	08/08/2019	60503	R\$ 203,47
ARQ3939	2793505000036938	07/08/2019	60503	R\$ 203,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª deferir recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 06/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU0491	273505000036106	09/08/2019	65053	RS 293,47
AC56754	273505000019542	16/10/2019	50020	RS 293,47
ADA3729	273505000003614	11/08/2019	56732	RS 130,16
AF02565	273505000000125	10/08/2019	56732	RS 130,16
AGE4400	273505000000302	09/08/2019	65053	RS 293,47
AGW6173	273505000019520	16/10/2019	50020	RS 130,16
AHF1853	273505000000137	10/08/2019	65053	RS 293,47
AH54538	273505000000359	11/08/2019	56732	RS 130,16
AHK1331	273505000019535	16/10/2019	50020	RS 260,32
AL5516	273505000000124	10/08/2019	56732	RS 130,16
AL5516	273505000000129	10/08/2019	65053	RS 293,47
AJ4763	273505000000399	09/08/2019	65053	RS 293,47
AJ06105	273505000000152	11/08/2019	65053	RS 293,47
AJW1993	273505000000196	11/08/2019	56732	RS 130,16
AKA1181	273505000000115	09/08/2019	65053	RS 293,47
AKF0274	273505000000220	12/08/2019	65053	RS 293,47
AKG1316	273505000019536	16/10/2019	50020	RS 293,47
AKH0800	273505000000109	09/08/2019	65053	RS 293,47
AKJ1329	273505000019555	16/10/2019	50020	RS 88,38
ALV3247	273505000000188	11/08/2019	65053	RS 293,47
ALY7883	273505000000116	09/08/2019	65053	RS 293,47
AME0037	273505000000231	12/08/2019	65053	RS 293,47
AMM4172	273505000000118	10/08/2019	65053	RS 293,47
AMQ0218	273505000019556	16/10/2019	50020	RS 195,23
AMV0641	273505000000172	11/08/2019	65053	RS 293,47
AMV0641	273505000000156	11/08/2019	65053	RS 293,47
AND8445	273505000000192	11/08/2019	65053	RS 293,47
ANH832	273505000000210	11/08/2019	56732	RS 130,16
AND2227	273505000000170	11/08/2019	65053	RS 293,47
AOA1898	273505000000127	10/08/2019	65053	RS 293,47
AOI1164	116100607712180	09/08/2019	70561	RS 293,47
AOQ3043	273505000000178	11/08/2019	65053	RS 293,47
ACP2213	273505000000146	10/08/2019	56732	RS 130,16
ADT1443	273505000019552	16/10/2019	50020	RS 195,23
APF7695	273505000000203	11/08/2019	65053	RS 293,47
APK9798	273505000000207	12/08/2019	65053	RS 293,47
APH7123	273505000000225	12/08/2019	56732	RS 130,16
APZ4118	273505000000207	11/08/2019	56732	RS 130,16
AR01910	273505000019567	16/10/2019	50020	RS 195,23
ARB2064	116100607788047	09/08/2019	70561	RS 293,47
ARE7838	273505000000167	11/08/2019	65053	RS 293,47
ARF5664	273505000000306	11/08/2019	56732	RS 130,16
ARM0383	273505000000157	11/08/2019	65053	RS 293,47
ART9643	273505000000175	11/08/2019	56732	RS 130,16
ARC0599	273505000000190	11/08/2019	56732	RS 130,16
ASD7356	273505000000306	09/08/2019	56732	RS 130,16
ASD0980	273505000019566	16/10/2019	50020	RS 195,23
ASV0066	273505000000190	11/08/2019	65053	RS 293,47
ASV0066	273505000000161	11/08/2019	65053	RS 293,47
ASD2121	273505000000193	11/08/2019	65053	RS 293,47
ATA6576	273505000019560	16/10/2019	50020	RS 586,54
ATB6333	273505000000142	10/08/2019	56732	RS 130,16
ATW068	273505000000301	11/08/2019	56732	RS 130,16
ATA0622	273505000019667	16/10/2019	50020	RS 195,23
AUD1806	273505000019525	16/10/2019	50020	RS 293,47
AUD2283	273505000000198	16/10/2019	50020	RS 293,47
AUF4939	273505000019529	16/10/2019	50020	RS 390,48
AUD2800	273505000000313	11/08/2019	56732	RS 130,16
AUD5240	273505000019547	16/10/2019	65053	RS 293,47
AJL7661	273505000000186	11/08/2019	65053	RS 293,47
AUD70115	273505000000166	11/08/2019	65053	RS 293,47
AUD7160	273505000000103	09/08/2019	56732	RS 130,16
AUDX0031	273505000000181	11/08/2019	56732	RS 130,16
AUD2663	273505000000139	10/08/2019	56732	RS 130,16
AJL7121	273505000000318	11/08/2019	65053	RS 293,47
AUD2640	273505000000317	11/08/2019	65053	RS 293,47
AVG6950	273505000019547	16/10/2019	65053	RS 293,47
AVY0212	273505000000184	11/08/2019	65053	RS 293,47
AXZ0501	273505000000316	11/08/2019	65053	RS 293,47
AWE1270	273505000000181	09/08/2019	56732	RS 130,16
AWG0266	273505000000177	11/08/2019	65053	RS 293,47
AKH2315	273505000019548	16/10/2019	50020	RS 293,47
AWN7968	273505000000164	11/08/2019	65053	RS 293,47
AWG0268	273505000000112	09/08/2019	56732	RS 130,16
AUD7265	273505000019519	16/10/2019	50020	RS 130,16
AWSS882	273505000000162	11/08/2019	65053	RS 293,47
AWVBF04	273505000000119	16/10/2019	50020	RS 293,47
AWVBF04	273505000000119	10/08/2019	56732	RS 130,16
AXA1057	273505000000186	11/08/2019	65053	RS 293,47
AXA7534	273505000019545	16/10/2019	50020	RS 293,47
AXC0081	2735050000000110	09/08/2019	65053	RS 293,47
AXD4045	2735050000000121	10/08/2019	65053	RS 293,47
AXT0767	273505000019546	16/10/2019	50020	RS 586,54
AXK1113	273505000000230	12/08/2019	65053	RS 293,47
AXN0548	273505000019551	16/10/2019	50020	RS 195,23
AXQ1781	273505000019551	16/10/2019	50020	RS 195,23
AXS0399	273505000019559	16/10/2019	50020	RS 293,47
AXZ1717	273505000000333	16/10/2019	50020	RS 293,47
AY45120	273505000000319	11/08/2019	56732	RS 130,16
AYE4422	273505000000314	10/08/2019	56732	RS 130,16
ATM8039	273505000000162	11/08/2019	65053	RS 293,47
AYM0120	273505000000186	16/10/2019	50020	RS 293,47
AYV5386	273505000000312	10/08/2019	56732	RS 130,16
AYW1543	273505000000194	11/08/2019	56732	RS 130,16
AZF4999	273505000000155	10/08/2019	56732	RS 130,16
AZH1745	273505000019538	16/10/2019	50020	RS 293,47
AZH1745	273505000019530	16/10/2019	50020	RS 293,47
AZJ6676	273505000000126	10/08/2019	65053	RS 130,16
AZL1086	273505000000189	11/08/2019	65053	RS 293,47
AZV2229	273505000019524	16/10/2019	50020	RS 293,47
BAK3073	273505000000180	11/08/2019	56732	RS 130,16
BAO7334	273505000000185	11/08/2019	65053	RS 293,47
BAQ6852	273505000000127	16/10/2019	50020	RS 293,47
BAU3098	273505000000195	16/10/2019	50020	RS 195,23
BAV9447	273505000019517	16/10/2019	50020	RS 293,47
BBF7276	273505000000200	11/08/2019	65053	RS 293,47
BBJ4013	273505000000223	12/08/2019	65053	RS 293,47
BBL0862	273505000019571	16/10/2019	50020	RS 293,47
BBN8559	273505000000226	12/08/2019	50020	RS 130,16
BBT0726	273505000000111	09/08/2019	56732	RS 130,16
BBT0734	273505000019564	16/10/2019	50020	RS 195,23
BBE5028	273505000000209	11/08/2019	56732	RS 130,16
BBV0416	273505000019543	16/10/2019	50020	RS 130,16
BBY5252	273505000000228	12/08/2019	65053	RS 293,47
BCJ2424	273505000000198	09/08/2019	65053	RS 293,47
BCF2216	273505000000114	09/08/2019	56732	RS 130,16
BCJ6265	273505000019523	16/10/2019	50020	RS 293,47
BCJ4045	273505000000171	11/08/2019	65053	RS 293,47
BCP3019	273505000000174	11/08/2019	56732	RS 130,16
BCRC613	273505000000212	11/08/2019	65053	RS 293,47
BCY0431	2735050000000133	10/08/2019	56732	RS 130,16
BCY0447	2735050000000107	09/08/2019	56732	RS 130,16
BDJ3A87	273505000019531	16/10/2019	50020	RS 293,47
BER0235	273505000019570	10/08/2019	50020	RS 195,23
BEH9687	273505000000021	12/08/2019	65053	RS 293,47
BBM4669	273505000000015	11/08/2019	65053	RS 293,47
BWU4972	273505000000229	12/08/2019	65053	RS 293,47
CPX3180	273505000000195	11/08/2019	56732	RS 130,16
CNA1946	2735050000000130	10/08/2019	56732	RS 130,16
CQO7219	273505000000158	11/08/2019	65053	RS 293,47
CPZ3232	273505000000145	10/08/2019	65053	RS 293,47
CTP6183	273505000000120	10/08/2019	56732	RS 130,16
CTJ0141	273505000000168	11/08/2019	65053	RS 293,47
CYX8254	273505000000131	10/08/2019	56732	RS 130,16
DEJ5059	273505000000144	10/08/2019	65053	RS 293,47
DJL1188	273505000000140	10/08/2019	56732	RS 130,16
DPJ1215	273505000000148	10/08/2019	65053	RS 293,47
DV4644	273505000000019	11/08/2019	65053	RS 293,47
DKA2070	273505000000222	12/08/2019	65	

